



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

O Prefeito Municipal de Mata/RS, Sr. Sergio Roni Bruning, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09h00min, do dia 24/07/2020**, em Mata, na sala de Licitações, Rua do Comércio, nº 495, se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrição constante no Anexo VI - Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias;

1.2 A obra acima citada, deverá ser executada de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo e nas Planilhas de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro, em anexo, as quais fazem parte integrante deste Edital como se nele estivessem transcritos;

1.3 A Administração reserva-se o direito de não executar a totalidade licitada, devendo neste caso, comunicar o licitante vencedor durante a execução do contrato com antecedência de 15 (quinze) dias, cabendo-lhe receber o que foi executado até a data da rescisão, sem qualquer outro tipo de indenização;

1.4 A obra deverá ser executada por pessoa jurídica regularmente constituída, observado o que dispõe este Edital e seus anexos, **ficando o executor responsável contra defeitos surgidos no período de 05 (cinco) anos**, por emprego de materiais e serviços de baixa qualidade, vedada a sublocação e subempreitada de qualquer etapa da obra;

2.0 - DO CADASTRO:

2.1 - Poderão participar do certame as empresas de atividade do ramo pertinente ao objeto licitado, que possuam profissionais legalmente habilitados, com registro nos respectivos órgãos representativos de classe, e que apresentarem os seguintes documentos necessários para o cadastro e habilitação **até às 13h do dia 21/07/2020.**

2.1.1 - **Declaração** que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o Decreto Federal n.º 4.358-02, conforme Anexo.

2.1.2 - **Declaração** firmada por Contador ou por Técnico Contábil ambas com carimbo do CRC, conforme modelo anexo ao Edital. Também será aceita **Certidão de Junta Comercial**, dizendo que se enquadram como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual ou Cooperativa, se for o caso, conforme Anexo.



2.1.3 - Declaração de que tomou conhecimento e aceita todas as informações e condições estabelecidas neste edital, conforme Anexo.

2.1.4 - Declaração de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Anexo.

2.2 - Quanto à Regularidade Trabalhista:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

2.3- Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade dos Diretores;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

2.4- Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.);

b) Certidão Negativa de Débitos, relativo aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débito do FGTS;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

2.5 - Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, que será contado a partir de sua emissão.

2.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro no CREA da **Empresa** e do **Responsável Técnico** da empresa para execução do serviço, compatível com o objeto desta licitação.

Obs.: O Responsável Técnico deve ser do quadro da empresa, permanente ou "cargo função" conforme Certidão expedida pelo órgão de classe.

b) **Atestado de visita** ao(s) local(is) da(s) obra(s) a ser realizado pelo responsável técnico da empresa, que na ocasião deverá estar acompanhado do Engenheiro Civil do Município, devendo a juntada do respectivo atestado, ser realizada juntamente no envelope de documentação do Atestado de Vistoria emitido pela Licitante, devendo a referida visita ser agendada com dois dias de antecedência, com a Secretaria Municipal de Planejamento, Captação de Recursos e Meio Ambiente e/ ou Setor de Engenharia, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
“Mata, cidade da pedra que foi madeira”

período de **10/07/2020 a 21/07/2020**, pelos fones: (55) 3259-1122, no horário das 08h às 14h.

2.7 - Nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do respectivo contrato.

2.8- A documentação referente à habilitação, ou seja, do item 2.1 ao 2.6, será substituída pelo **Certificado de Registro Cadastral** emitido pelo Município de Mata, em conformidade com este edital.

2.9 - Os documentos constantes do item 2.1.1 ao 2.6 deverão ser apresentados em via original, cópia autenticada ou cópia simples, juntamente com os respectivos originais, para conferência pelos membros da Comissão de Licitação. Também serão aceitos documentos publicados em órgão de Imprensa Oficial.

3.0 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os documentos necessários à Habilitação e as Propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, as propostas em via(s), assinada(s) em sua última folha e rubricada(s) nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa e fronteira, a seguinte inscrição:

AO
MUNICÍPIO DE MATA/RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020.
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

AO
MUNICÍPIO DE MATA/RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020.
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ:
ENDEREREÇO:
TELEFONE:

3.1 – O envelope n.º 01 deverá conter:

a) Certificado de Registro Cadastral, conforme item 2.8 deste edital.



b) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação sendo que uma cópia deve ser apresentada à CPL junto ao documento de identificação do procurador fora do envelope.

c) Se o proponente for sócio ou proprietário da empresa, este deverá apresentar fora do envelope 01, cópia de documento de identidade, ou em caso de representação por procurador, deverá apresentar, também fora do envelope, cópia da procuração declarando poderes além do documento de identidade.

3.2 – O envelope n.º 02 deverá conter:

a) **Proposta Financeira digitada**, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço final por trecho para execução do serviço objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra e frete para transporte da mesma, bem como considerando inclusos todos os impostos, salários e encargos sociais decorrentes da execução da obra.

a.1 **Planilha orçamentária detalhada**, discriminando materiais e serviços, e cronograma de execução (conforme planilhas fornecidas pela administração, Planilha Orçamentária – Execução Indireta), devendo constar como anexo à proposta.

Obs. 01: O valor da proposta de cada Trecho NÃO PODERÁ ser superior ao preço orçado pela administração, conforme PLANILHAS DE ORÇAMENTO QUANTITATIVO E COMPOSIÇÕES, constantes no Anexo VI.

Obs. 02: O Prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Obs. 03: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

Obs. 04: Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender uma das disposições do presente Edital, bem como com preços unitários e/ou globais superestimados ou inexequíveis.

4.0 – DO JULGAMENTO:

4.1 – O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, levando-se em consideração a **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4.2 – Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por Cooperativa de trabalho serão acrescidos em 15% (quinze por cento), incidentes sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo município, deduzidos daqueles os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados na execução do serviço.

4.3 – Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na execução do serviço, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.



4.4 – Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

4.5 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

5.0- CRITÉRIO DE DESEMPATE:

5.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as Microempresas, Microempreendedor Individual, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas.

5.2 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa, Microempreendedor Individual, Empresa de Pequeno Porte, bem como pela Cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento), a proposta de menor valor.

5.3 – A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo interposto.

5.4 – **Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:**

a) A Microempresa, Microempreendedor Individual, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, detentora da proposta de menor valor, **poderá apresentar no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta**, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a Microempresa, Microempreendedor Individual, Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, as demais Microempresas, Micro Empreendedor Individual, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas remanescentes, a apresentação da nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver mais de duas Microempresas, Microempreendedor Individual, Empresas de Pequeno porte ou Cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.5 – Se nenhuma Microempresa, Microempreendedor Individual, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.6 – O disposto nos itens 5.1 e 5.3, deste edital não se aplicam as hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.

5.7 – As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em Ato Público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6.0 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

6.1- Não serão aceitas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas



em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.

6.2- Não serão aceitas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.3- Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.0 – DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação será observada as normas previstas nas alíneas, incisos e parágrafos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital para fins de habilitação, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe Adjudicado e posteriormente Homologado o(s) item(s) ganho(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.0 - DOS PRAZOS:

9.1 – Esgotados todos os prazos recursais, a Administração no prazo de **05 dias úteis**, convocará o vencedor para **assinar o contrato**, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – Se, dentro do prazo o convocado não assinar o contrato a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente à 10%(dez por cento) do valor do contrato e mais suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.4 - No momento da assinatura do contrato será dada a **ORDEM DE INÍCIO DA OBRA** por escrito, para que em até 10 (dez) dias a empresa de início os trabalhos

9.5 – A(s) empresa(s) vencedora(s) terá o prazo máximo de 04 (quatro) meses para a conclusão do(s) TRECHO(S), independente de quantos trechos a mesma sagre-se vencedora, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Obra.

9.6 - O prazo estipulado no subitem anterior, poderá ser prorrogado de forma excepcional por mais 01 (um) mês, desde que requerido por escrito pela empresa Contratada, devidamente motivada e aceita pelo Município de Mata/RS.

9.7 - O pedido de prorrogação para conclusão do serviço deverá ser dirigido ao Responsável Técnico designado pela Prefeitura Municipal.

10.0 – DA GARANTIA:

No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 56. § 1º, da Lei nº. 8.666/93, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor contratado, descritas a seguir:

- I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II - Seguro-garantia;
- III - Fiança bancária.

11.0 – DAS PENALIDADES:



11.1 - Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, limitado á 120 dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

11.2 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração no prazo de 01(um) ano.

11.3 - Multas de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração no prazo de 02 (dois) anos.

12.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) **50%** do preço quando da finalização de 50% do objeto contratado (trecho/rua), a ser aferido mediante Termo de Vistoria de Obra, elaborado e firmado pelo Fiscal de Contrato, Engenheiro do Município e responsável pela empresa;

b) Os outros **50%** do preço quando da finalização de **100%** do objeto contratado (trecho/rua), a ser aferido mediante Termo de Vistoria e Entrega Definitiva de Obra, elaborado e firmado pelo Fiscal de Contrato, Engenheiro do Município e responsável pela empresa.

12.2 - Por ocasião dos pagamentos, o licitante vencedor deverá apresentar a Guia da Previdência Social (GPS), Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social (GFIP) e a Relação de Empregados (RE), do mês anterior à nota fiscal apresentada;

12.3 - O pagamento da última parcela somente será liberado após o recebimento definitivo da obra, devidamente assinado e a apresentação da respectiva C.N.D da obra.

12.4 - O(s) Termo(s) de Vistoria(s) previsto(s) no item 12.1 deverá(ão) registrar expressamente a conferência e aprovação dos serviços/materiais utilizados na obra, sob pena de não liberação do pagamento;

12.5 - Além dos documentos descritos nos itens 12.1, 12.2 e 12.3, também deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, que deverá conter o número do contrato a que encontra-se vinculada, dados bancários para depósito e demais informações fiscais necessárias.

13.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes das contratações oriunda desta licitação correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.122.0002.1030.449051 (540)

03.01.04.122.0002.1030.449051 (547)

14.0 DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização durante toda a execução da obra será efetivada por servidor do município devidamente designado por Portaria específica.

15.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
“Mata, cidade da pedra que foi madeira”

15.2 – Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local exigidas no edital.

15.3 – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

15.4 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

15.5 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários, em nenhuma das fases da Licitação.

15.6 – Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos art. 77 a 79 da Lei nº. 8.666/93.

15.7 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Mata/RS, sito na Rua do Comercio, n.º 495, em Mata/RS, pelo telefone (55) 32591122.

15.8 - Constituem e fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos: Anexo I – Declaração de Fato Impeditivo e de Não emprego de Menor; Anexo II – Declaração de Conhecimento do Edital; Anexo III – Declaração de Idoneidade; Anexo IV – Declaração de Enquadramento; Anexo V - Minuta de Contrato; Anexo VI – Proposta de Preços; Memorial Descritivo; Planta de Situação; Projeto Geométrico; Projeto Topográfico; Planilha Orçamentária; Composições; Cronograma Físico – Financeiro Global.

Mata, RS, 07 de julho de 2020.

Sérgio Roni Bruning
Prefeito Municipal

Este Edital foi examinado e aprovado em 07/07/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

Ruan Pablo da Silva Schütz
Assessor Jurídico
OAB/RS 102.375



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES.

A Empresa _____,
inscrita.

sob o CNPJ n.º _____ / _____ - _____, sediada na cidade de
_____, Estado _____ à

rua _____,

.º _____, bairro _____, CEP _____ - _____,

fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei,

que até presente data ***inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente Processo Licitatório***, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 anos em horários noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de acordo com artigo 7º da CF de 1988, acrescentado pela EC 20/1998 e regulamentada também pela CLT, Arts.80,192,402,446 e 792, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias a perfeita execução do objeto da presente licitação.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome do Declarante: _____

CPF do Declarante: _____

Cédula de Identidade do Declarante: _____

Assinatura do Declarante



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, __(cidade) __, __(estado), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.),DECLARA, sob as penas da lei, que tomou conhecimento e aceita todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da quantidade cotada do objeto do **Processo de Licitação Tomada de Preços n.º 03/2020**.

_____, _____ de _____ de 2020.

Representante legal



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(utilizar preferencialmente papel timbrado da instituição)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço à _____, n.º _____, declara que não está sob efeito de uma Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como, que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Estamos cientes que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos do **Processo de Licitação Tomada de Preços n.º 03/2020**.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO

_____ (Razão Social da licitante), inscrita no CNPJ nº _____, através de seu Contador/Técnico em Contabilidade, o Sr(a) _____, CRC: _____ **DECLARA**, para fins do **Processo de Licitação de Tomada de Preços n.º 03/2020**, que a empresa supra citada é enquadrada como:

- a) () **Microempresa**, conforme Lei Complementar nº 123/06;
- b) () **Empresa de Pequeno Porte**, conforme Lei Complementar nº 123/06;
- c) () **Micro Empreendedor Individual**, conforme Lei Complementar nº 123/06;
- d) () **Cooperativa**, conforme Lei Complementar nº 123/06.

_____ / _____, _____ de _____ de 2020.

Ass. Contador ou Téc. Contábil
e carimbo com CRC



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE MATA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.485.412/0001-00, com sede administrativa na cidade de Mata (RS), sito à Rua do Comércio, nº 495, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sergio Roni Bruning, brasileiro, casado, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, no final assinado e denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, (qualificação completa da empresa e responsável legal), denominada **CONTRATADA** pelo presente instrumento particular, celebram o presente Contrato de Execução de Obra de Pavimentação do Trecho _____, na Rua _____, com base no **Processo Licitatório nº 23/2020, Tomada de Preços nº 03/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para execução de pavimentação, sob o regime de empreitada global, do Trecho _____, na Rua _____**, conforme especificações constantes na Proposta apresentada, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

§1º A entrega do objeto deverá ser realizada em até 04 (quatro) meses após o recebimento da Ordem de Início de Serviço, com a elaboração de Termo de Entrega de Obra, que, obrigatoriamente, deverá ser acompanhado pelo fiscal de contrato e Engenheiro do Município de Mata/RS.

§2º A Contratada não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) 50% do preço quando da finalização de 50% do objeto contratado (trecho/rua), a ser aferido mediante Termo de Vistoria de Obra, elaborado e firmado pelo fiscal de contrato, engenheiro do município e responsável pela empresa;

b) Os outros 50% do preço quando da finalização de **100%** do objeto contratado (trecho/rua), a ser aferido mediante Termo de Vistoria e Entrega Definitiva de Obra, elaborado e firmado pelo Fiscal de Contrato, Engenheiro do Município e responsável pela empresa.



§1º Por ocasião dos pagamentos, o licitante vencedor deverá apresentar a Guia da Previdência Social (GPS), Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social (GFIP) e a Relação de Empregados (RE), do mês anterior à nota fiscal apresentada;

§2º O pagamento da última parcela somente será liberado após o recebimento definitivo da obra, devidamente assinado e a apresentação da respectiva C.N.D da obra;

§3º Além dos documentos descritos nos itens 12.1, 12.2 e 12.3, também deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, que deverá conter o número do contrato a que encontra-se vinculada, dados bancários para depósito e demais informações fiscais necessárias;

§4º O(s) Termo(s) de Vistoria(s) previsto(s) no item 12.1 deverá(ão) registrar expressamente a conferência e aprovação dos serviços/materiais utilizados na obra, sob pena de não liberação do pagamento;

§5º Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento;

§6º A CONTRATADA é responsável por todos os tributos que sejam intrínsecos da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

a) No prazo de dois dias, a contar da assinatura deste contrato, a Contratada deverá providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, arcando com todos os custos decorrentes;

b) A Contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas de energia elétrica e água para a execução da obra, objeto deste contrato.

c) O prazo para a conclusão da obra é de até 04 (quatro) meses, a contar do recebimento da Ordem de Início de Serviço, podendo ser prorrogado na forma prevista no item 9.6 do edital licitatório.

d) As obras deverão ter início no prazo previsto no item 9.4 do edital licitatório, e serão executadas de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA OBRA

O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa (item 1.4 do edital), ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Vistoria, assinado pelas partes em 05 (cinco) dias úteis;
- b) definitivamente, pelo engenheiro do Município, mediante Termo de Vistoria e Entrega de Obra, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de 30 (trinta) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES



1. Dos Direitos

Constitui direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2. Das Obrigações

Constitui obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) fornecer informações atinentes ao local de realização da obra;

Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a obra atendendo taxativamente, aos Projetos, Memoriais Descritivos, Especificações, Planilhas de Orçamento, e Cronograma Físico-Financeiro, observando em toda a respectiva extensão, as disponibilidades legais aplicáveis à espécie, as normas da ABNT, e as diretrizes e preceitos emergentes do CREA;
- b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Providenciar a sinalização do trânsito no local das obras, fornecendo, distribuindo e mantendo todo o material necessário para tanto;
- d) Destinar local apropriado, nas proximidades da obra, para a guarda dos projetos, diário da obra e demais documentos pertinentes, de igual sorte que no local da mesma, manterá responsável técnico que possa realizar as devidas anotações no diário de obra e prestar todos os esclarecimentos que sobre ela forem solicitados;
- e) Respeitar as propriedades circunvizinhas ao empreendimento, de tal sorte que não sofram qualquer dano em razão do mesmo;
- f) Obedecer às normas de segurança e higiene no trabalho e o fornecimento de todo o equipamento de proteção individual – EPI, necessário ao pessoal utilizado na prestação dos serviços;
- g) Empreender vigilância ininterrupta no canteiro de obras, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos, etc, resultante de roubo, furto, atos de vandalismo, ou qualquer outro fato de natureza semelhante, que venha a ocorrer no canteiro de obras;
- h) Fornecer e colocará placa(s) no canteiro de obras, de conformidade com o exigido pelos órgãos de fiscalização e licenciamento;
- i) Substituir, sempre que exigido pelo engenheiro fiscal, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;
- j) Remover o entulho e os materiais não utilizados na execução dos serviços, durante toda a execução da obra, mantendo limpas as instalações e o canteiro de obras;
- k) Realizar teste de todos os equipamentos e instalações, de sorte que se mantenham em perfeito estado de funcionamento;



-
- l) Manter, na direção da obra, o(s) profissional(is) habilitado(s) como responsável (is) técnico(s) que firmaram a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela mesma, na forma de legislação vigente.
 - m) Responsabilizar-se pelas despesas de energia elétrica e água para a execução da obra, objeto do contrato.
 - n) Dispor de todos os equipamentos/maquinários necessários para execução do objeto contratado.

2.1 Antes do início da obra, a Contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da mesma junto ao CREA.

2.2 Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser previamente aprovados pelo serviço de fiscalização do Município.

2.3 Qualquer alteração do projeto original deverá ser objeto de prévia aprovação formal por parte do Município, sob pena de correr a despesa decorrente da execução do projeto alterado, por conta e risco da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido *por ato unilateral* do CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA outro direito, especialmente o de indenização, além daqueles referentes ao pagamento dos serviços já prestados, na ocorrência de qualquer das hipóteses dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, notadamente quando se verificar algum dos motivos abaixo relacionados:

- a) não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste contrato;
- b) quando for evidenciada a incapacidade técnica da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA cair em insolvência, vier a falir, dissolver a sociedade ou pedir concordata;
- d) se a CONTRATADA transferir o contrato a terceiros, sem expressa autorização do CONTRATANTE;
- e) se a CONTRATADA deixar de iniciar o serviço no prazo que lhe for determinado ou interrompê-lo sem justo motivo devidamente comprovado, por mais de 10 (dez) dias consecutivos.

§1º O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido *por acordo* entre as partes, sem prejuízo das penalidades, se incidentes, mediante prévia e expressa comunicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, a qual deverá ser expressamente indicada e justificada.

§2º Em qualquer caso, a rescisão com suas condições deverá ser consignada em *termo próprio*, devendo ser precedida de autorização expressa do CONTRATANTE.

§3º Rescindido este instrumento, pelos motivos mencionados nesta cláusula, e sem prejuízo das demais condições, deverá a CONTRATADA, independente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, desocupar o local das obras e devolvê-lo no prazo



máximo de 15 (quinze) dias, a contar da expedição do ato rescisório, sob pena de incidir em multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o total contratado, por dia que exceder o prazo fixado e, se for o caso, compensados com os valores apurados no parágrafo seguinte.

§4º Na eventualidade da rescisão, os serviços não faturados, mas já executados e que forem reputados aceitáveis, terão o seu valor calculado por medição da obra e em função do preço global da empreitada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

b) multas:

– Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, limitado á 120 dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

– Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração no prazo de 01 (um) ano.

- Multas de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração no prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE indicará pessoa(s) capacitada(s) para, como seu representante(s), fiscalizar o andamento da empreitada, com poderes para aceitar ou rejeitar qualquer obra, materiais ou serviço, tanto em fase de execução como de conclusão.

§1º A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá se dar através de preposto.

§2º Ao preposto da CONTRATADA caberá, inclusive, fiscalizar a execução do contrato.

§3º Os empregados da CONTRATADA somente obedecerão a ordens e orientações emanadas pela mesma.

§4º A designação de que trata o *caput* será formalizada por meio de Portaria específica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o **Foro da Comarca de São Vicente do Sul**, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata, cidade da pedra que foi madeira"

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes, afim de que surta ao efeitos jurídicos e legais.

Mata, RS, ____ de _____ de 2020.

Sergio Roni Bruning
Prefeito Municipal
Contratante

(Responsável Legal)
(Cargo)
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
“Mata, cidade da pedra que foi madeira”

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

**(Proposta de Preços; Memorial Descritivo; Planta de Situação;
Projeto Geométrico; Projeto Topográfico; Planilha
Orçamentária; Composições; Cronograma Físico – Financeiro
Global)**



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Trecho	Descrição	Extensão Total	Largura	Área Total m ²	Preço do m ²	Preço Total
01	Rua Valter Jobim, Rua Plínio Salgado, Rua Rui Barbosa	424,73 m	5 m	2123,70 m ²		
02	Rua Amélia Bataglin	151,04 m	6 m	906,24 m ²		
03	Rua do Comércio (Vila Clara)	100 m	7 m	700 m ²		
04	Rua Cândido Taschetto	87,33 m	5 m	436,65 m ²		
05	Rua Nossa Senhora das Graças	100 m	5 m	500 m ²		
06	Rua 2 de Dezembro (Vila Clara)	200 m	5 m	1000 m ²		

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Telefone: () _____

Validade: 60 DIAS

Data: ____/____/____

Assinatura do representante legal

**Memorial Descritivo da Pavimentação em
Mata – RS.**

**19 de Junho de 2020
Santa Maria – RS**

SUMÁRIO

1. DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO	3
2. REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	4
3. PLACA DE OBRA.....	4
4. DRENAGEM PLUVIAL, SISTEMA DE ESGOTO LOCAL E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	4
5. PAVIMENTAÇÃO.....	4
6. COMPACTAÇÃO	5
7. OBSERVAÇÕES.....	5

1. DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

Dados do Requerente

Nome: Prefeitura Municipal Mata	
Endereço: Rua do Comércio, nº 495	Bairro: Centro
Município: Mata – RS	CEP: 97410-000
Telefone: (55) 3259-1122	
CNPJ: 88.485.412/0001-00	

Dados da Área

Trecho 1: Rua Valter Jobim, Rua Plínio Salgado, Rua Rui Barbosa – Mata - RS		
Extensão total: 424,73 metros	Área total: 2.123,70 m ²	Largura: 5 m

Trecho 2: Rua Amélia Bataglin – Mata - RS		
Extensão total: 151,04 metros	Área total: 906,24 m ²	Largura: 6 m

Trecho 3: Rua do Comércio (Vila Clara) – Mata - RS		
Extensão total: 100 metros	Área total: 700 m ²	Largura: 7 m

Trecho 4: Rua Cândido Tascheto – Mata - RS		
Extensão total: 87,33 metros	Área total: 436,65 m ²	Largura: 5 m

Trecho 5: Rua Nossa Senhora das Graças – Mata - RS		
Extensão total: 100 metros	Área total: 500 m ²	Largura: 5 m

Trecho 6: Rua 2 de Dezembro – Mata - RS		
Extensão total: 200 metros	Área total: 1000 m ²	Largura: 5 m

Responsável Técnico

Nome do profissional: Maiquel Renato Olerich	
Endereço: Rua Floriano Peixoto, nº 577, Sala Térreo	Bairro: Centro
Município: Santa Maria – RS	
Registro Profissional: RS 168.226	Profissão: Engenheiro Civil
Celular: (55) 3026-5431 / (55) 9 9618-6118	E-mail: consultoria@sustembio.com

2. REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

O local a ser pavimentado trata-se de rua já existente, o terreno encontrasse nivelado e regularizado, logo não será necessário movimento de terra (cortes e aterros). Será executada somente uma decapagem leve no momento da pavimentação para retirada da matéria orgânica e das pedras soltas que contemplam o pavimento atual. Qualquer serviço que seja necessário a utilização de Retroescavadeira, Motoniveladora ou Rolo Compactador, será responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

3. PLACA DE OBRA

Serão confeccionadas placas de obras, de dimensões de 2,00x1,50m, fixadas em estruturas de madeira conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, que deverão ser colocadas na rua a ser pavimentada.

4. DRENAGEM PLUVIAL, SISTEMA DE ESGOTO LOCAL E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

O sistema de abastecimento de água potável já é existente. O sistema de esgoto cloacal é de natureza individual em cada lote (fossa séptica, filtro anaeróbico e poço absorvente). Já o sistema de drenagem pluvial está contemplado no orçamento e deverá ser executado pela empresa vencedora da licitação, com exceção dos trechos 2 (Rua Amélia Bataglin), 4 (Rua Cândido Tascheto) e 5 (Rua Nossa Senhora das Graças), o qual já possui drenagem pluvial em toda a sua extensão.

5. PAVIMENTAÇÃO

Após a leve decapagem promovida, ocorrerá a colocação das guias (meio-fios de concreto). Estas deverão ter dimensões de 0,13x0,30x1,00m, colocadas sobre o alinhamento da rua, devendo suas faces superiores serem alinhadas, sendo também escorados por aterro na face lateral quando não houver pavimento no passeio. A Prefeitura reserva-se ao direito de recusar meio-fios de que julgar de má qualidade. Os meio-fios deverão ser rejuntados somente após a compactação, com argamassa de cimento e areia.

Logo após a colocação das guias, será disposta uma camada de areia de espessura mínima de 10cm e sobre esta camada serão assentados manualmente pedras irregulares de basalto, com dimensões de 8x18cm. Será deixado caimento do centro para as sarjetas de 5%. Nas cabeceiras de término do calçamento serão assentes pedras de alicerce de dimensões 25x25x25cm, para dar suporte ao calçamento.

A pavimentação deverá ser rejuntada com pó de pedra.

6. COMPACTAÇÃO

Após o assentamento das pedras irregulares de basalto, será feita a compactação com o rolo-compactador, contemplado no orçamento.

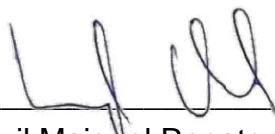
7. OBSERVAÇÕES

Todos os serviços de transporte de materiais: tubos, pedras, areia, cimento e quaisquer outros necessários, ficam a cargo da empresa contratada.

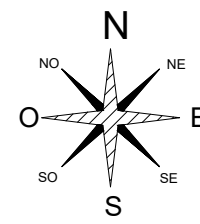
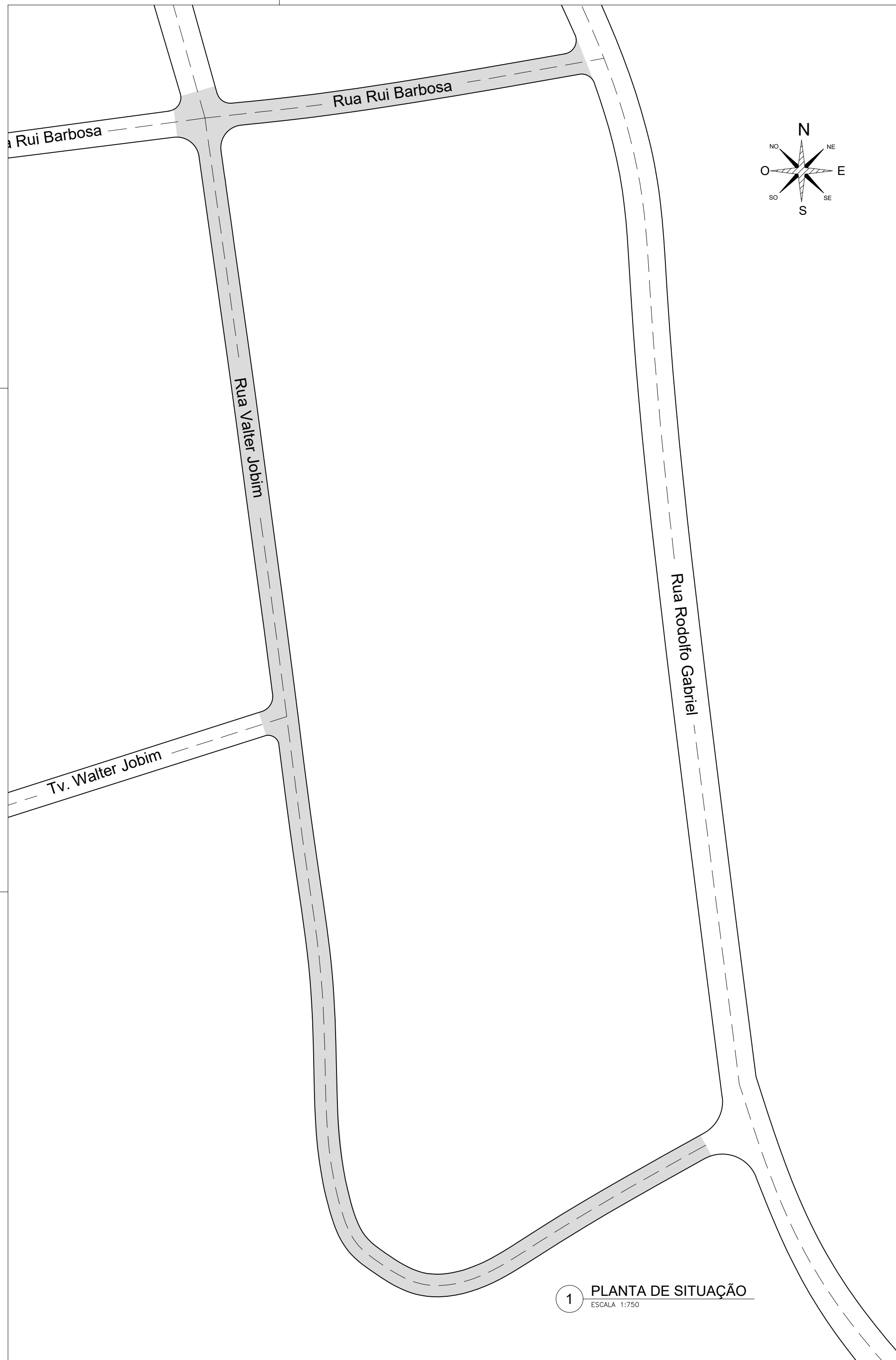
O trânsito deverá ser interrompido parceladamente conforme a necessidade da empresa executora, e somente deverá ser liberado após a compactação da via. A Prefeitura fornecerá os cavaletes de sinalização. A danificação da pavimentação devido à má sinalização ou liberação antecipada da via é de responsabilidade da executora, podendo a Prefeitura exigir que locais danificados sejam refeitos.

A empresa executora deverá oferecer garantia do serviço prestado pelo prazo de 05 (cinco) anos após a entrega, devendo refazer o calçamento em eventuais afundamentos ou demais danos decorrentes de má execução do serviços e/ou materiais empregados na obra.

Mata, RS, 19 de Junho de 2020.



Eng. Civil Maiquel Renato Olerich
Sustembio Serviços Ambientais Ltda.
civil.sustembio@gmail.com
CREA/RS: 168.226



TRECHO PAVIMENTADO
COM BASALTO IRREGULAR

02			
01			
00	EMISSÃO INICIAL		28.02.2020
REVISAO		OBSERVAÇÃO	VISTO DATA

OBRA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**
 ENDEREÇO: Rua do Comércio, nº 495, Mata - RS

PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA
 TÍTULO:
 RUA VALTER JOBIM, RUA RUI BARBOSA E RUA PLÍNIO SALGADO
 PLANTA DE SITUAÇÃO

PRANCHA: **001/003**
 REVISÃO: **000**
 DATA: 02/2020
 ESCALA: ESPECIFICADA
 DESENHO: DENILSON BONA JR.

PROPRIETÁRIO:



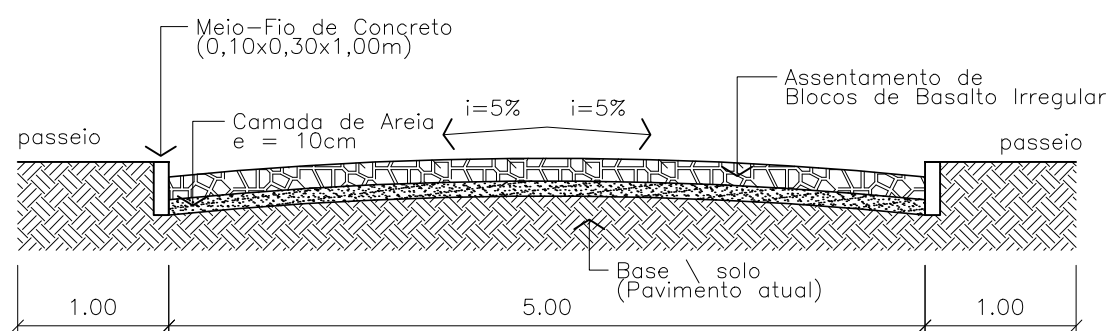
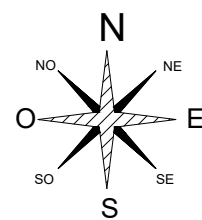
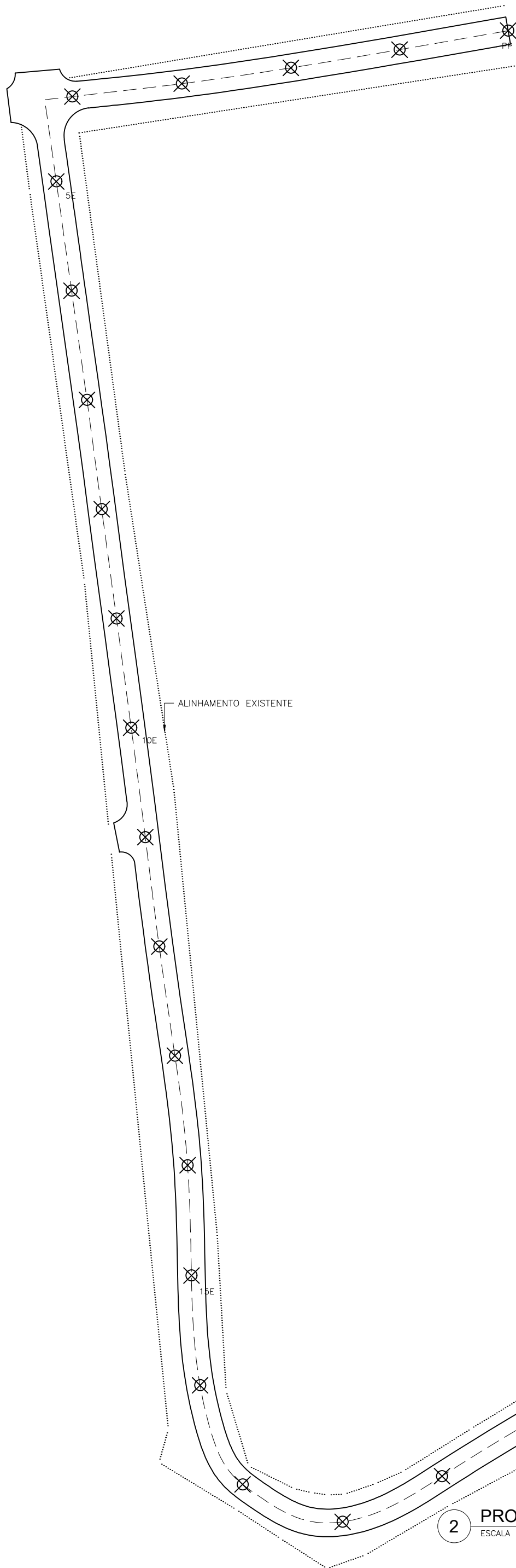
CREA RS 218.379 - Tel: 55 3026 5431
 Rua Floriano Peixoto, 577, Santa Maria - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA

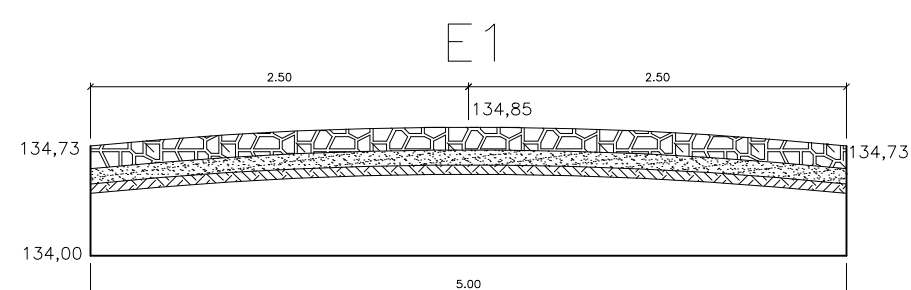
RESP. TÉCNICO:

ENG. MAIQUEL RENATO OLERICH - CREA: 168.226
 civil.sustembio@gmail.com

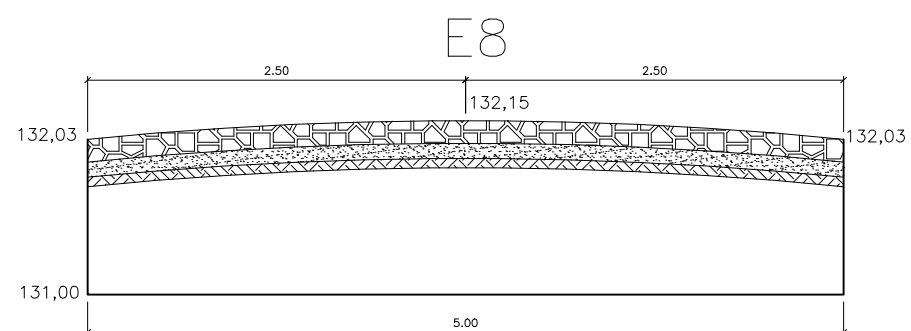
1 PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESCALA 1:750



3 SEÇÃO TIPO
ESCALA 1:50



Seções Similares: E2, E3, E4, E5, E6, E7, E13, E14, E15, E16, E17, E18, E19, E20, E21



Seções Similares: E8, E9, E10, E11, E12, E13

4 SEÇÕES TRANSVERSAIS
ESCALA 1:50

2 PROJETO GEOMÉTRICO
ESCALA 1:750

02			
01			
00	EMISSÃO INICIAL		28.02.2020
REVISÃO	OBSERVAÇÃO	VISTO	DATA

OBRA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**
ENDEREÇO: Rua do Comércio, nº 495, Mata - RS

PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA PRANCHA: **002/003**
TÍTULO: RUA VALTER JOBIM, RUA RUI BARBOSA E RUA PLÍNIO SALGADO REVISÃO: 000
PROJETO GEOMÉTRICO DATA: 02/2020
ESCALA: ESPECIFICADA
DESENHO: DENILSON BONA JR.

PROPRIETÁRIO:

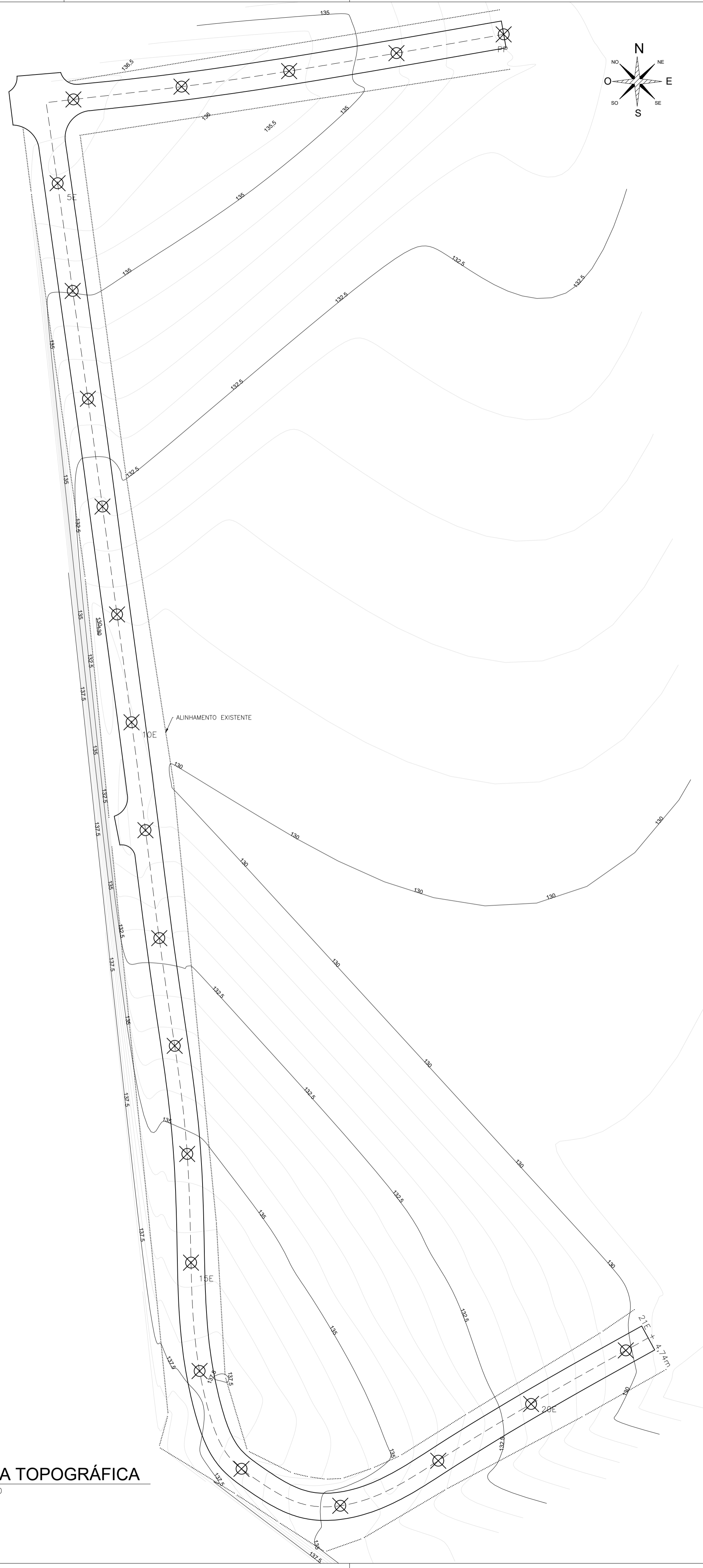


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA

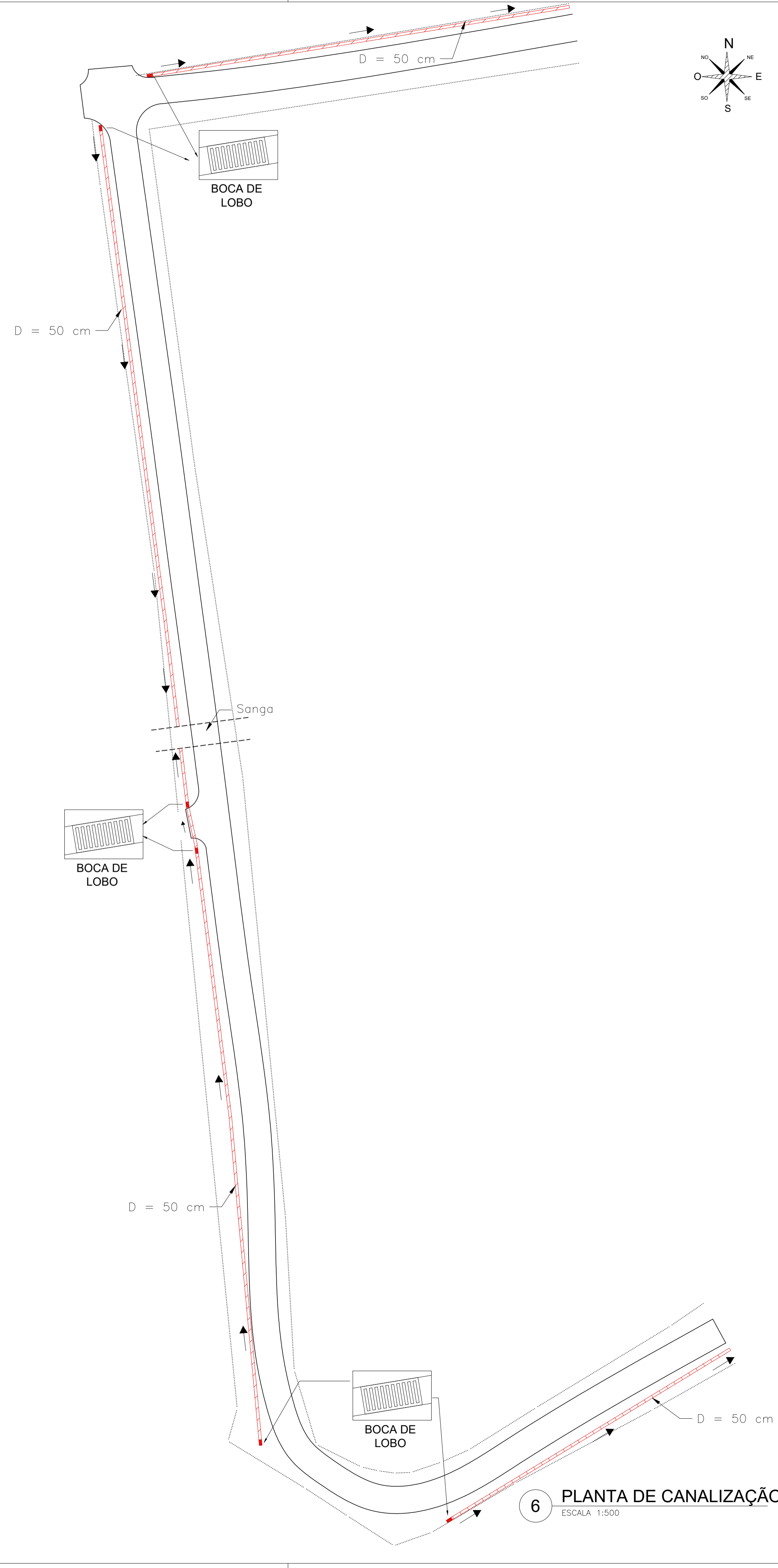
RESP. TÉCNICO:

CREA RS 218.379 - Tel: 55 3026 5431
Rua Floriano Peixoto, 577, Santa Maria - RS

ENG. MAIQUEL RENATO OLERICH - CREA: 168.226
civil.sustembio@gmail.com



5 PLANTA TOPOGRÁFICA
ESCALA 1:500



6 PLANTA DE CANALIZAÇÃO
ESCALA 1:500

02			
01			
00	EMISSÃO INICIAL		28.02.2020
REVISÃO		OBSERVAÇÃO	VISTO DATA

OBRA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**
 ENDEREÇO: Rua do Comércio, nº 495, Mata - RS

PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA PRANCHA: 003/003
 REVISÃO: 000
 DATA: 02/2020
 TÍTULO: RUA VALTER JOBIM, RUA RUI BARBOSA E RUA PLÍNIO SALGADO
 PLANTA TOPOGRÁFICA E DE CANALIZAÇÃO ESCALA: ESPECIFICADA
 DESENHO: DENILSON BONA JR.



PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
 RESP. TÉCNICO:

ENG. MAÍQUEL RENATO OLERICH - CREA: 168.226
 civil.sustembio@gmail.com

CREA RS 218.379 - Tel: 55 3026 5431
 Rua Floriano Peixoto, 577, Santa Maria - RS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO




OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUAS VALTER JOBIM, RUI BARBOSA E PLÍNIO SALGADO
 MUNICÍPIO: MATA - RIO GRANDE DO SUL
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/RS DEZEMBRO 2019
 RESP. TÉCNICO: MAIQUEL RENATO OLERICH

LARGURA: 5m
 COMPRIMENTO: 424,74 m
 ÁREA: 2123,70 m²
 DATA: 06/07/2020

Num. do Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Valores		Quant.	BDI	26,848%
					Unitário	Unitário c/ BDI		Total	Total atualizado com BDI
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 370,01	R\$ 469,35
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Unid.	R\$ 370,01	R\$ 469,35	1,00	R\$ 370,01	R\$ 469,35
2			DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 29.438,33	R\$ 37.341,93
2.1	COMP.		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$ 67,66	R\$ 85,83	372,64	R\$ 25.213,61	R\$ 31.982,96
2.2	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	Unid.	R\$ 704,12	R\$ 893,16	6,00	R\$ 4.224,72	R\$ 5.358,97
3			COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO					R\$ 10.584,88	R\$ 13.426,71
3.1	COMP.		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	R\$ 13,92	R\$ 17,66	760,49	R\$ 10.584,88	R\$ 13.426,71
4			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 71.368,43	R\$ 90.529,42
4.1	COMP.		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO - INCLUSO TRANSPORTE E CALÇAMENTO	M ²	R\$ 32,26	R\$ 40,92	2.123,70	R\$ 68.510,35	R\$ 86.904,01
4.2	SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - PARA REJUNTAMENTO	M ³	R\$ 44,86	R\$ 56,90	63,71	R\$ 2.858,08	R\$ 3.625,41
TOTAL								R\$ 111.761,64	R\$ 141.767,41
POR M²								R\$ 52,63	R\$ 66,75

Eng. Civil Maíquel Renato Olerich
 CREA/RS: 168.226

COMPOSIÇÕES

 <p>Sustembio SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE</p>	OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUAS VALTER JOBIM, RUI BARBOSA E PLÍNIO SALGADO	LARGURA: 5m
	MUNICÍPIO: MATA - RIO GRANDE DO SUL	COMPRIMENTO: 424,74 m
	TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/RS DEZEMBRO 2019;	ÁREA: 2123,70 m ²
	RESP. TÉCNICO: MAIQUEL RENATO OLERICH	DATA: 06/07/2020

COMPOSIÇÃO 2.1		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO
COTAÇÃO		TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR M8890)	M	1,03000000	R\$ 50,00	R\$ 51,50
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL	M3	0,00300000	R\$ 467,17	R\$ 1,40
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,07200000	R\$ 88,72	R\$ 6,39
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,15100000	R\$ 38,76	R\$ 5,85
COTAÇÃO		ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,42000000	R\$ 6,00	R\$ 2,52
Total:						R\$ 67,66

COMPOSIÇÃO 3.1		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M2	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO
COTAÇÃO		MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM	M	1,00500000	R\$ 11,70	R\$ 11,76
COTAÇÃO		SERVENTE PARA ASSENTAMENTO DO MEIO-FIO	H	0,36000000	R\$ 6,00	R\$ 2,16
Total:						R\$ 13,92

COMPOSIÇÃO 4.1		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO	M2	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO
COTAÇÃO		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE PARA LASTRO DE 10 CM	M3	0,10000000	R\$ 64,00	R\$ 6,40
COTAÇÃO		PEDRA IRREGULAR PARA CALÇAMENTO / BASALTO (8X18 CM) COM PELO MENOS UMA FACE PLANA - C/ FRETE INCLUSO	M2	1,00000000	R\$ 17,20	R\$ 17,20
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUT CHP O 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00800000	R\$ 137,67	R\$ 1,10
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUT CHI O 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,01900000	R\$ 51,44	R\$ 0,98
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00300000	R\$ 92,82	R\$ 0,28
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,02300000	R\$ 36,64	R\$ 0,84
COTAÇÃO		SERVENTE PARA COLOCAÇÃO DA PEDRA IRREGULAR	H	0,91000000	R\$ 6,00	R\$ 5,46
Total:						R\$ 32,26


 Eng. Civil Maíquel Renato Olerich
 CREA/RS: 168.226

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL



OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUAS VALTER JOBIM, RUI BARBOSA E PLÍNIO SALGADO

LARGURA: 5m

MUNICÍPIO: MATA - RIO GRANDE DO SUL

COMPRIMENTO: 424,74 m

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/RS DEZEMBRO 2019;

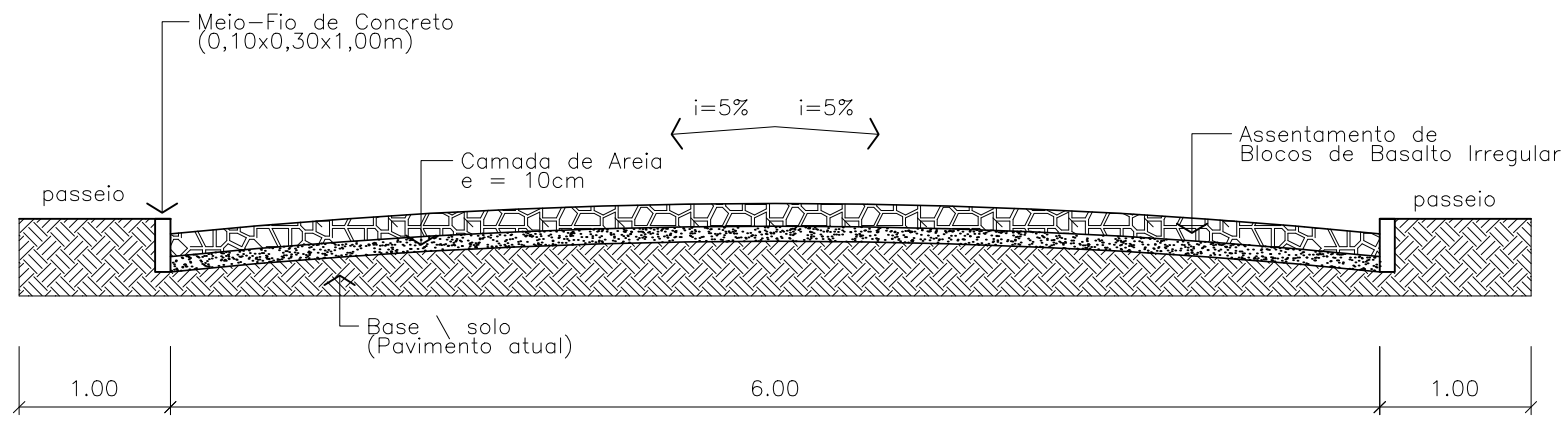
ÁREA: 2123,70 m²

RESP. TÉCNICO: MAIQUEL RENATO OLERICH

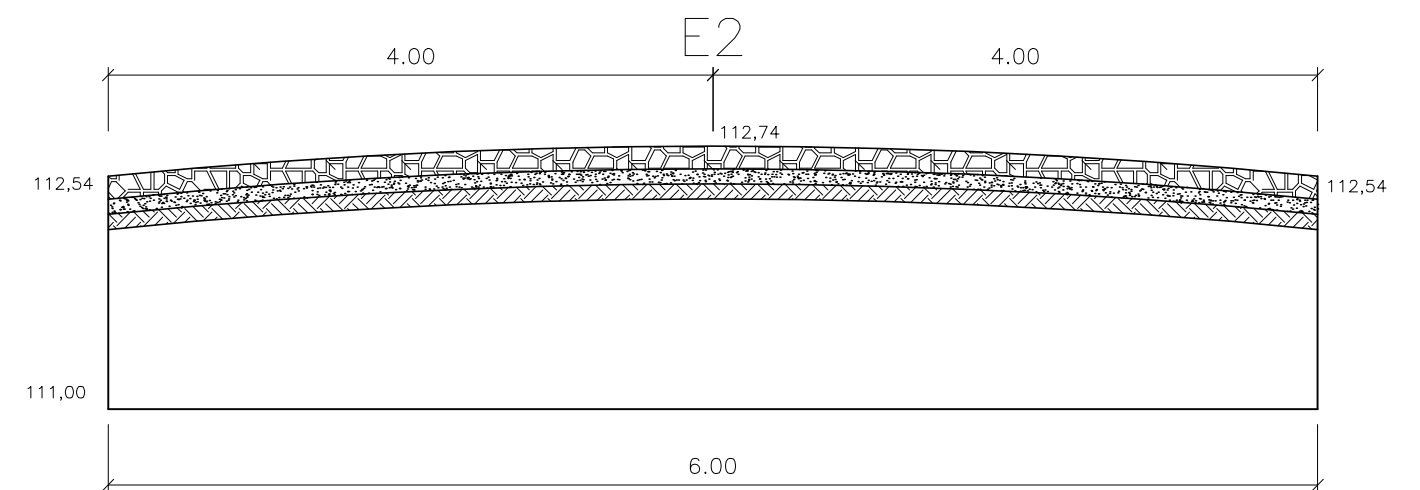
DATA: 06/07/2020

Num. do Item	Descrição	Valor do Item	Peso (%)	Mês 1		Mês 2		Mês 3	
				SIMPL (%)	ACUM (%)	SIMPL (%)	ACUM (%)	SIMPL (%)	ACUM (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 469,35	0,3%	100%	100%	-	100%	-	100%
2	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 37.341,93	26,3%	20%	20%	50%	70%	30%	100%
3	COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO	R\$ 13.426,71	9,5%	20%	20%	50%	70%	30%	100%
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 90.529,42	63,9%	20%	20%	50%	70%	30%	100%
	TOTAL GERADO	R\$ 141.767,41	100,0%	20,3%	20,3%	49,8%	70,1%	29,9%	100,0%
				R\$ 28.728,96	R\$ 28.728,96	R\$ 70.649,03	R\$ 99.377,99	R\$ 42.389,42	R\$ 141.767,41

Eng. Civil Maíquel Renato Olerich
CREA/RS: 168.226

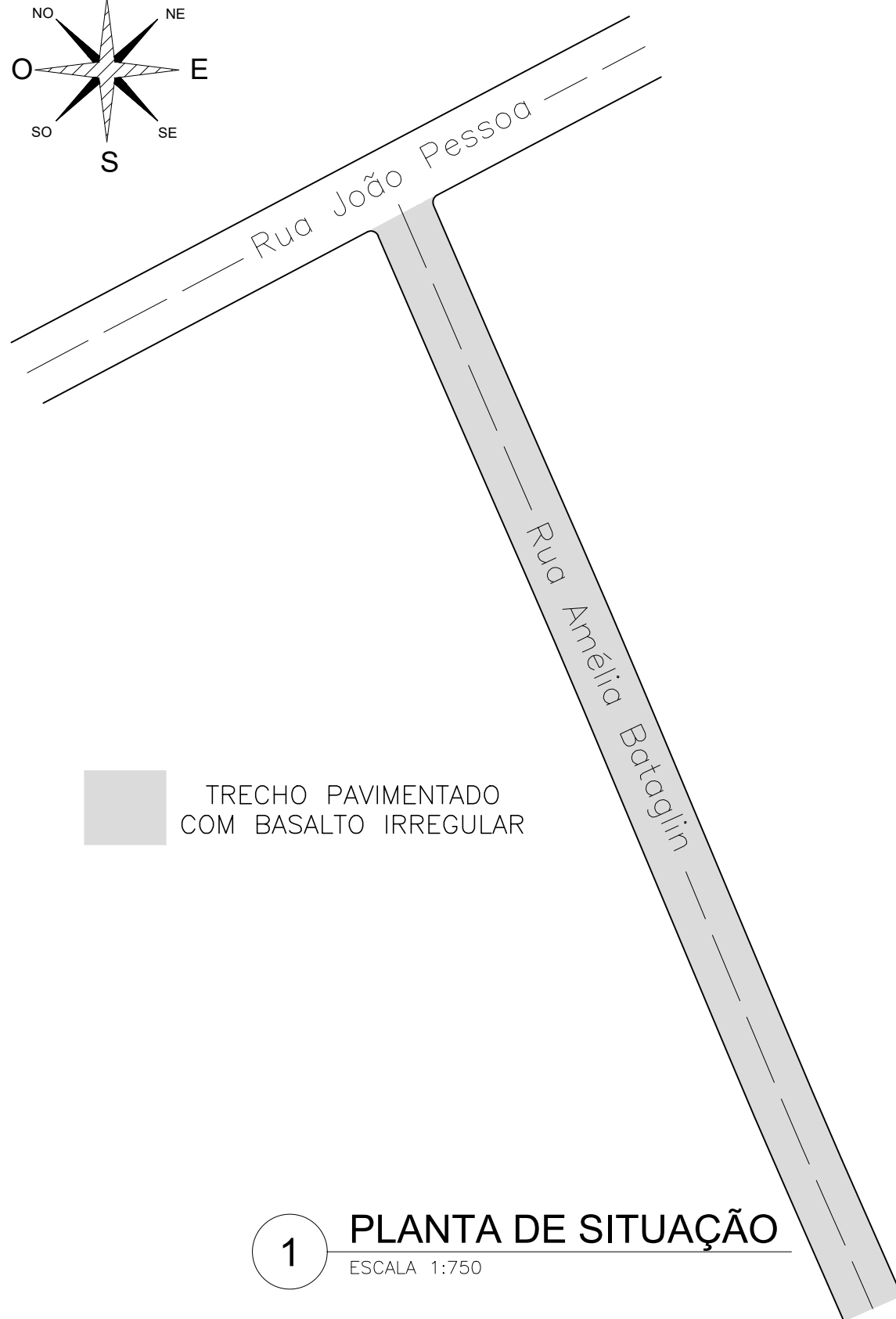
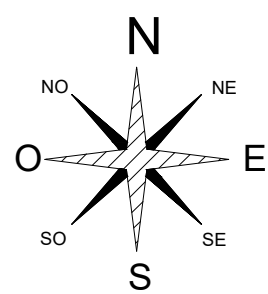


3 SEÇÃO TIPO
ESCALA 1:50

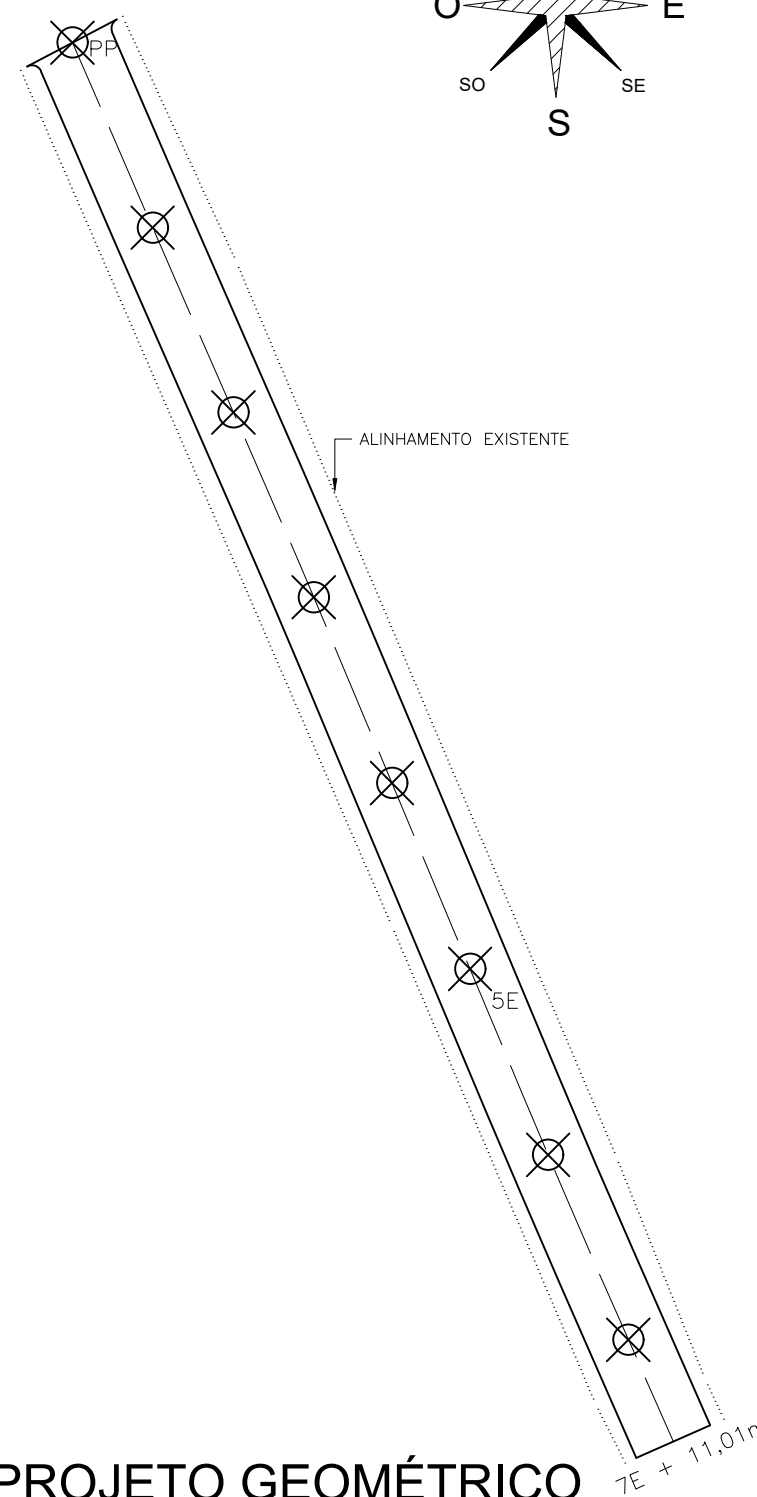
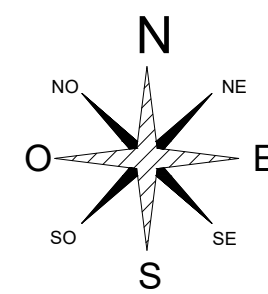


Seções Similares: E1 até E7

4 SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA 1:50



1 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:750



2 PROJETO GEOMÉTRICO
ESCALA 1:750

02			
01	EMISSÃO REVISÃO		14.04.2020
00	EMISSÃO INICIAL		28.02.2020
REVISÃO	OBSERVAÇÃO	VISTO	DATA

OBRA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**
ENDEREÇO: Rua do Comércio, nº 495, Mata - RS

PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA
TÍTULO: RUA AMÉLIA BATAGLIN
PLANTA DE SITUAÇÃO E PROJETO GEOMÉTRICO

PRANCHA: **001/002**
REVISÃO: 001
DATA: 04/2020
ESCALA: ESPECIFICADA
DESENHO: SAMMUEL FAVRETTO

PROPRIETÁRIO:

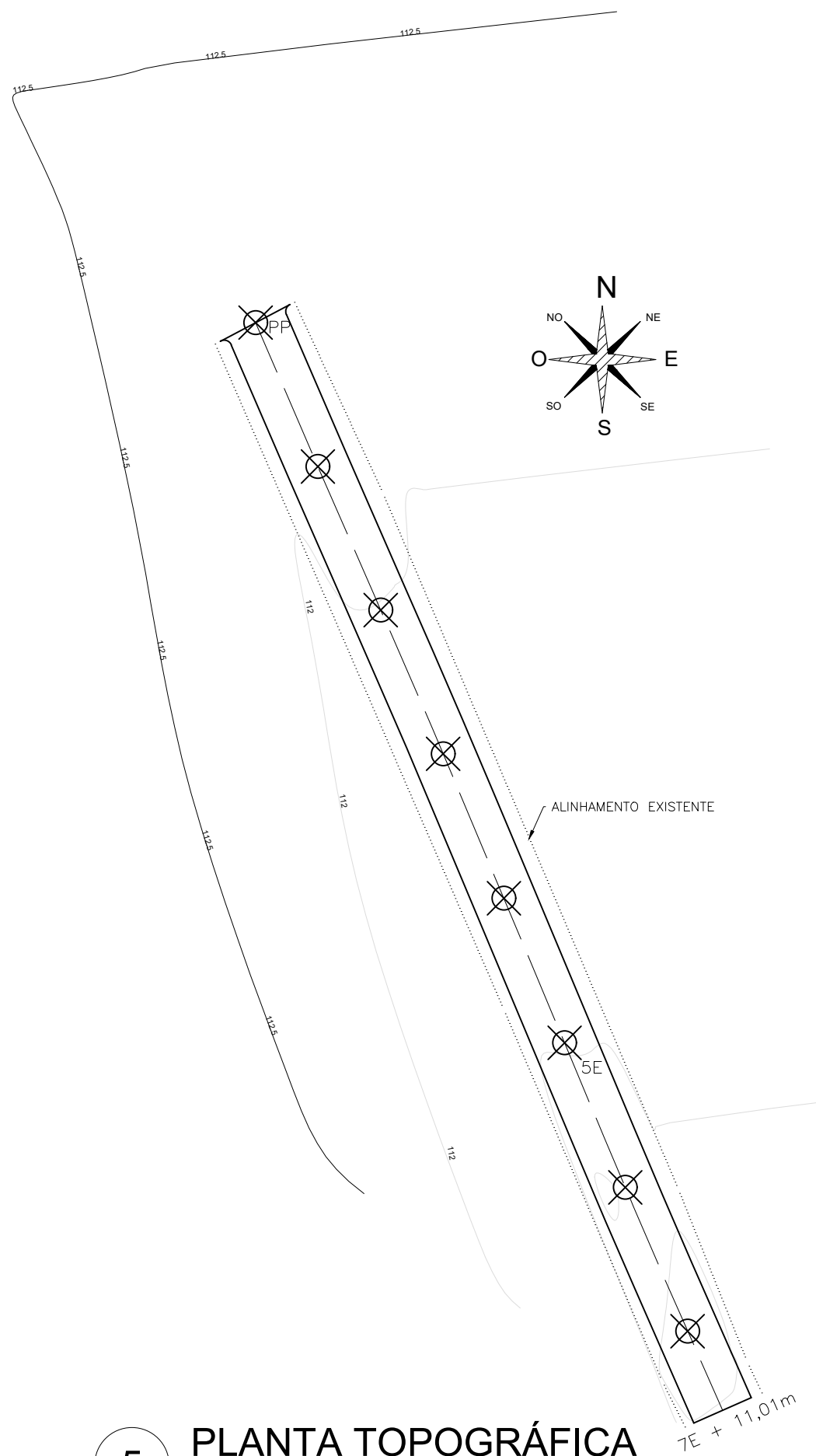


CREA RS 218.379 - Tel: 55 3026 5431
Rua Floriano Peixoto, 577, Santa Maria - RS

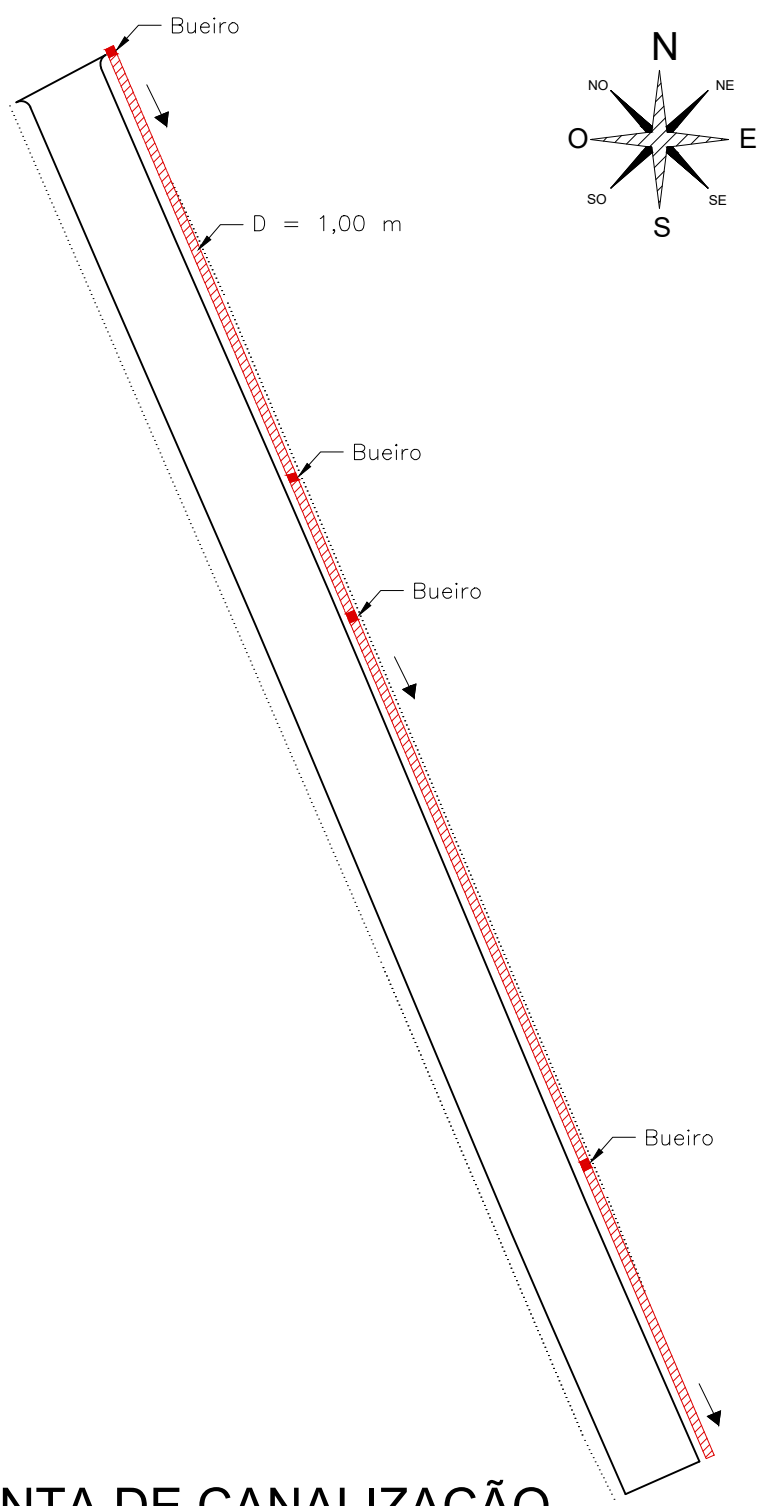
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA

RESP. TÉCNICO:

ENG. MAÍQUEL RENATO CLERICH - CREA: 168.226
civil.sustembio@gmail.com



5 PLANTA TOPOGRÁFICA
ESCALA 1:750



6 PLANTA DE CANALIZAÇÃO
ESCALA 1:750

02			
01			
00	EMISSÃO INICIAL		28.02.2020
REVISAO	OBSERVAÇÃO	VISTO	DATA

OBRA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**
 ENDEREÇO: Rua do Comércio, nº 495, Mata - RS

PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA
 TÍTULO: **RUA AMÉLIA BATAGLIN**
PLANTA TOPOGRÁFICA E PROJETO DE CANALIZAÇÃO

PRANCHA: **002/002**
 REVISÃO: **000**
 DATA: 02/2020
 ESCALA: ESPECIFICADA
 DESENHO: DENILSON BONA JR.

PROPRIETÁRIO:



CREA RS 218.379 - Tel: 55 3026 5431
 Rua Floriano Peixoto, 577, Santa Maria - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
 RESP. TÉCNICO: 
ENG. MAÍQUEL RENATO OLERICH - CREA: 168.226
 civil.sustembio@gmail.com

ORÇAMENTO QUANTITATIVO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUA AMÉLIA BATAGLIN

LARGURA: 6m

MUNICÍPIO: MATA - RIO GRANDE DO SUL

COMPRIMENTO: 151,04 m

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/RS DEZEMBRO 2019;

ÁREA: 906,24 m²


RESP. TÉCNICO: MAIQUEL RENATO OLERICH

DATA: 06/07/2020

Num. do Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Valores		Quant.	BDI 26,848%	
					Unitário	Unitário c/ BDI		Total	Total atualizado com BDI
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 370,01	R\$ 469,35
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Unid.	R\$ 370,01	R\$ 469,35	1,00	R\$ 370,01	R\$ 469,35
2			COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO					R\$ 4.204,50	R\$ 5.333,32
2.1	COMP.		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	R\$ 13,92	R\$ 17,66	302,08	R\$ 4.204,50	R\$ 5.333,32
3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 30.454,83	R\$ 38.631,34
3.1	COMP.		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO - INCLUSO TRANSPORTE E CALÇAMENTO	M²	R\$ 32,26	R\$ 40,92	906,24	R\$ 29.235,21	R\$ 37.084,28
3.2	SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - PARA REJUNTAMENTO	M³	R\$ 44,86	R\$ 56,90	27,19	R\$ 1.219,62	R\$ 1.547,06
TOTAL								R\$ 35.029,34	R\$ 44.434,02
POR M²								R\$ 38,65	R\$ 49,03

Eng. Civil Maiquel Renato Olerich
CREA/RS: 168.226

COMPOSIÇÕES

	OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUA AMÉLIA BATAGLIN	LARGURA: 6 m
	MUNICÍPIO: MATA - RIO GRANDE DO SUL	COMPRIMENTO: 151,04 m
	TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/RS DEZEMBRO 2019;	ÁREA: 906,24 m²
	RESP. TÉCNICO: MAIQUEL RENATO OLERICH	DATA: 06/07/2020

COMPOSIÇÃO 2.1		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M2	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO
COTAÇÃO		MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM	M	1,00500000	R\$ 11,70	R\$ 11,76
COTAÇÃO		SERVENTE PARA ASSENTAMENTO DO MEIO-FIO	H	0,36000000	R\$ 6,00	R\$ 2,16
Total:						R\$ 13,92

COMPOSIÇÃO 3.1		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO	M2	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO
COTAÇÃO		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE PARA LASTRO DE 10 CM	M3	0,10000000	R\$ 64,00	R\$ 6,40
COTAÇÃO		PEDRA IRREGULAR PARA CALÇAMENTO / BASALTO (8X18 CM) COM PELO MENOS UMA FACE PLANA - C/ FRETE INCLUSO	M2	1,00000000	R\$ 17,20	R\$ 17,20
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUT CHP O 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00800000	R\$ 137,67	R\$ 1,10
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUT CHI O 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,01900000	R\$ 51,44	R\$ 0,98
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00300000	R\$ 92,82	R\$ 0,28
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,02300000	R\$ 36,64	R\$ 0,84
COTAÇÃO		SERVENTE PARA COLOCAÇÃO DA PEDRA IRREGULAR	H	0,91000000	R\$ 6,00	R\$ 5,46
Total:						R\$ 32,26


 Eng. Civil Maikel Renato Olerich
 CREA/RS: 168.226

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL



OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUA AMÉLIA BATAGLIN

LARGURA: 6 m

MUNICÍPIO: MATA - RIO GRANDE DO SUL

COMPRIMENTO: 151,04 m

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/RS DEZEMBRO 2019;

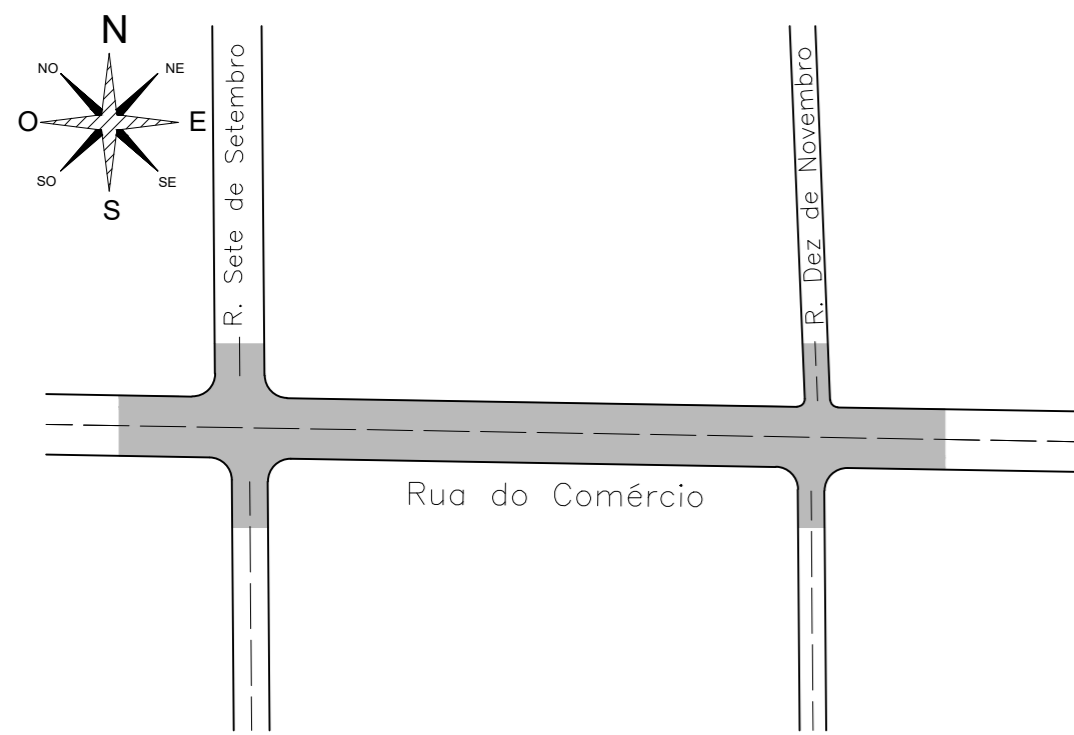
ÁREA: 906,24 m²

RESP. TÉCNICO: MAIQUEL RENATO OLERICH

DATA: 06/07/2020

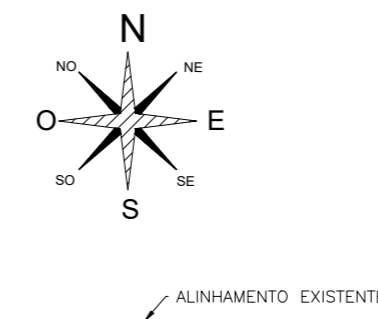
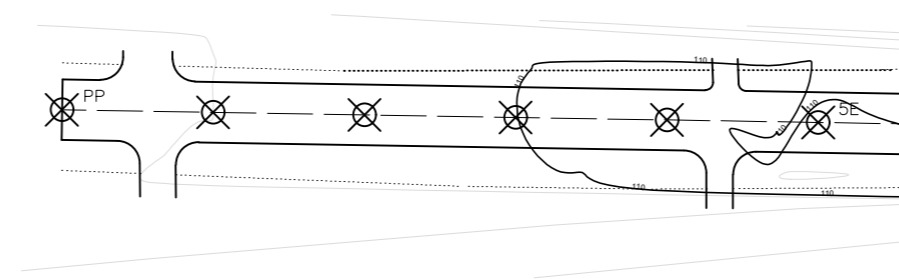
Num. do Item	Descrição	Valor do Item	Peso (%)	Mês 1		Mês 2		Mês 3	
				SIMPL (%)	ACUM (%)	SIMPL (%)	ACUM (%)	SIMPL (%)	ACUM (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 469,35	1,1%	100%	100%	-	100%	-	100%
2	COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO	R\$ 5.333,32	12,0%	20%	20%	50%	70%	30%	100%
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 38.631,34	86,9%	20%	20%	50%	70%	30%	100%
	TOTAL GERADO	R\$ 44.434,02	100,0%	20,8%	20,8%	49,5%	70,3%	29,7%	100,0%
				R\$ 9.262,28	R\$ 9.262,28	R\$ 21.982,33	R\$ 31.244,62	R\$ 13.189,40	R\$ 44.434,02

Eng. Civil Maichel Renato Olerich
CREA/RS: 168.226

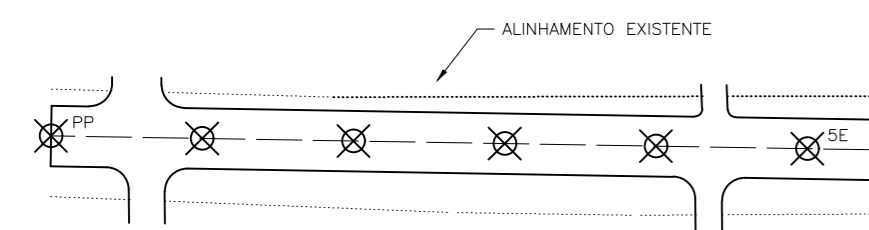


1 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:1000

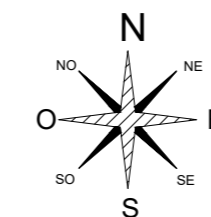
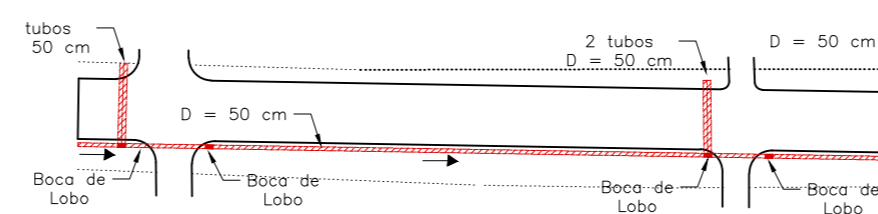
TRECHO PAVIMENTADO
COM BASALTO IRREGULAR



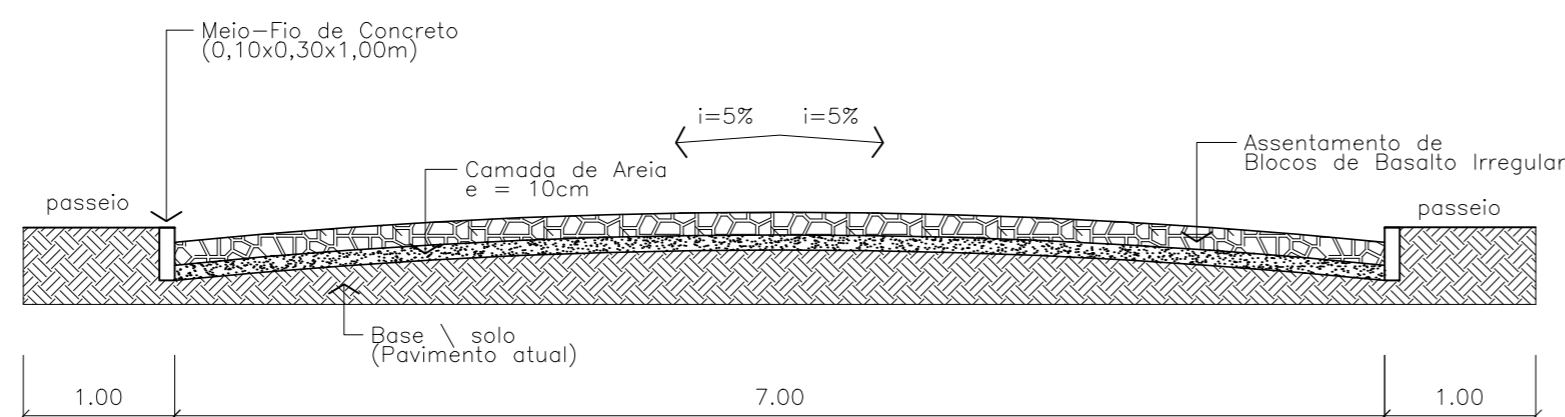
5 PLANTA TOPOGRÁFICA
ESCALA 1:1000



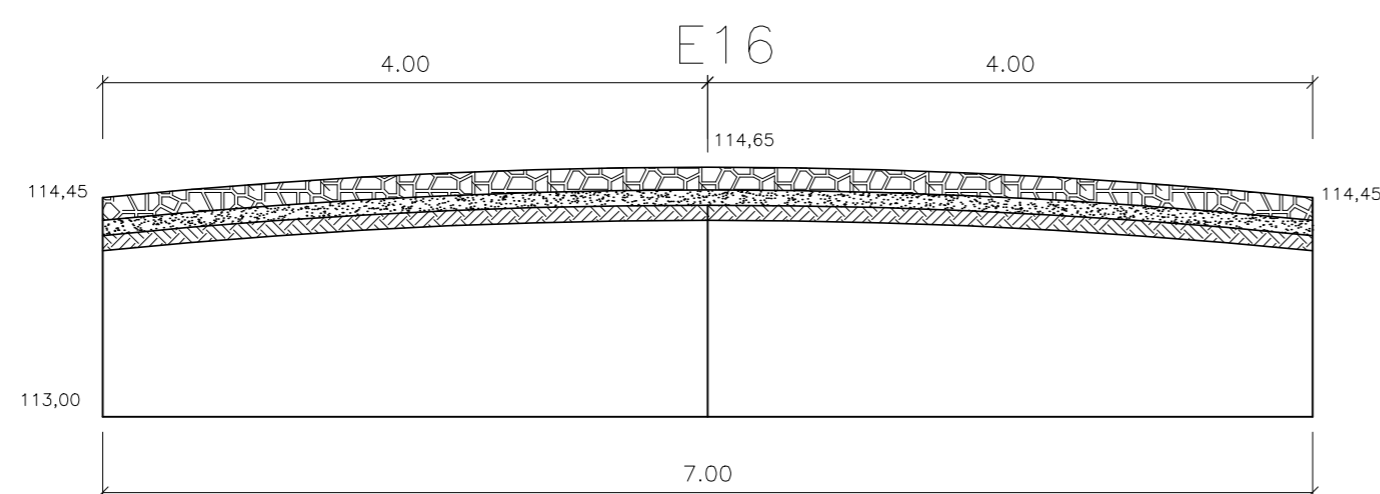
2 PROJETO GEOMÉTRICO
ESCALA 1:1000



6 PLANTA DE CANALIZAÇÃO
ESCALA 1:1000



3 SEÇÃO TIPO
ESCALA 1:50



Seções Similares: E1 até E20

4 SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA 1:50

02	2ª REVISÃO		19.06.2020
01	1ª REVISÃO		14.04.2020
00	EMIÇÃO INICIAL		28.02.2020
REVISAO		OBSERVAÇÃO	VISTO DATA

OBRA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**
ENDEREÇO: Rua do Comércio, nº 495, Mata - RS

PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA
RUA DO COMÉRCIO
PLANTA DE SITUAÇÃO, PROJETO GEOMÉTRICO,
PLANTA TOPOGRÁFICA E DE CANALIZAÇÃO

PRANCHA: **001/001**
REVISÃO: **001**
DATA: 06/2020
ESCALA: ESPECIFICADA
DESENHO: SAMMUEL FAVRETTO

PROPRIETÁRIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA

RESP. TÉCNICO:

CREA RS 218.379 - Tel: 55 3026 5431
Rua Floriano Peixoto, 577, Santa Maria - RS

ENG. MAÍQUEL RENATO OLERICH - CREA: 168.226
civil.sustembio@gmail.com

ORÇAMENTO QUANTITATIVO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUA DO COMÉRCIO

LARGURA: 7 m

MUNICÍPIO: MATA - RIO GRANDE DO SUL

COMPRIMENTO: 100 m


TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/RS DEZEMBRO 2019;

ÁREA: 700 m²


RESP. TÉCNICO: MAIQUEL RENATO OLERICH

DATA: 06/07/2020

Num. do Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Valores		Quant.	BDI 26,848%	
					Unitário	Unitário c/ BDI		Total	Total atualizado com BDI
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 370,01	R\$ 469,35
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Unid.	R\$ 370,01	R\$ 469,35	1,00	R\$ 370,01	R\$ 469,35
2			DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 9.582,69	R\$ 12.155,45
2.1	COMP.		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$ 67,66	R\$ 85,83	100,00	R\$ 6.766,21	R\$ 8.582,80
2.2	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	Unid.	R\$ 704,12	R\$ 893,16	4,00	R\$ 2.816,48	R\$ 3.572,65
3			COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO					R\$ 2.783,70	R\$ 3.531,07
3.1	COMP.		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	R\$ 13,92	R\$ 17,66	200,00	R\$ 2.783,70	R\$ 3.531,07
4			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 23.523,99	R\$ 29.839,71
4.1	COMP.		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO - INCLUSO TRANSPORTE E CALÇAMENTO	M²	R\$ 32,26	R\$ 40,92	700,00	R\$ 22.581,93	R\$ 28.644,73
4.2	SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - PARA REJUNTAMENTO	M³	R\$ 44,86	R\$ 56,90	21,00	R\$ 942,06	R\$ 1.194,98
TOTAL								R\$ 36.260,39	R\$ 45.995,58
POR M²								R\$ 51,80	R\$ 65,71


 Eng. Civil Maíquel Renato Olerich
 CREA/RS: 168.226

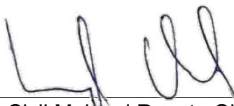
COMPOSIÇÕES

 <p>Sustembio SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE</p>	OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUA DO COMÉRCIO	LARGURA: 7 m
	MUNICÍPIO: MATA - RIO GRANDE DO SUL	COMPRIMENTO: 100 m
	TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/RS DEZEMBRO 2019;	ÁREA: 700 m ²
	RESP. TÉCNICO: MAIQUEL RENATO OLERICH	DATA: 06/07/2020

COMPOSIÇÃO 2.1		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO
COTAÇÃO		TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR M8890)	M	1,03000000	R\$ 50,00	R\$ 51,50
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL	M3	0,00300000	R\$ 467,17	R\$ 1,40
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,07200000	R\$ 88,72	R\$ 6,39
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,15100000	R\$ 38,76	R\$ 5,85
COTAÇÃO		ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,42000000	R\$ 6,00	R\$ 2,52
Total:						R\$ 67,66

COMPOSIÇÃO 3.1		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M2	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO
COTAÇÃO		MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM	M	1,00500000	R\$ 11,70	R\$ 11,76
COTAÇÃO		SERVENTE PARA ASSENTAMENTO DO MEIO-FIO	H	0,36000000	R\$ 6,00	R\$ 2,16
Total:						R\$ 13,92

COMPOSIÇÃO 4.1		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO	M2	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO
COTAÇÃO		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE PARA LASTRO DE 10 CM	M3	0,10000000	R\$ 64,00	R\$ 6,40
COTAÇÃO		PEDRA IRREGULAR PARA CALÇAMENTO / BASALTO (8X18 CM) COM PELO MENOS UMA FACE PLANA - C/ FRETE INCLUSO	M2	1,00000000	R\$ 17,20	R\$ 17,20
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUT CHP O 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00800000	R\$ 137,67	R\$ 1,10
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUT CHI O 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,01900000	R\$ 51,44	R\$ 0,98
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00300000	R\$ 92,82	R\$ 0,28
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,02300000	R\$ 36,64	R\$ 0,84
COTAÇÃO		SERVENTE PARA COLOCAÇÃO DA PEDRA IRREGULAR	H	0,91000000	R\$ 6,00	R\$ 5,46
Total:						R\$ 32,26


 Eng. Civil Maíquel Renato Olerich
 CREA/RS: 168.226

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL



OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUAS DO COMÉRCIO

LARGURA: 7 m

MUNICÍPIO: MATA - RIO GRANDE DO SUL

COMPRIMENTO: 100 m

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/RS DEZEMBRO 2019;

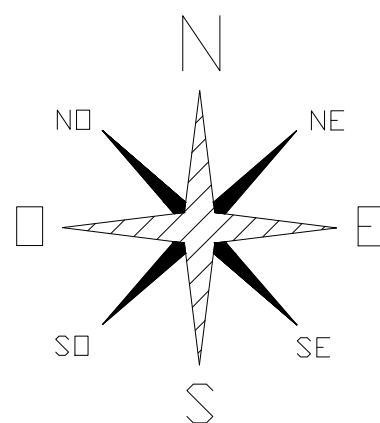
ÁREA: 700 m²

RESP. TÉCNICO: MAIQUEL RENATO OLERICH

DATA: 06/07/2020

Num. do Item	Descrição	Valor do Item	Peso (%)	Mês 1		Mês 2		Mês 3	
				SIMPL (%)	ACUM (%)	SIMPL (%)	ACUM (%)	SIMPL (%)	ACUM (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 469,35	1,0%	100%	100%	-	100%	-	100%
2	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 12.155,45	26,4%	20%	20%	50%	70%	30%	100%
3	COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO	R\$ 3.531,07	7,7%	20%	20%	50%	70%	30%	100%
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 29.839,71	64,9%	20%	20%	50%	70%	30%	100%
	TOTAL GERADO	R\$ 45.995,58	100,0%	20,8%	20,8%	49,5%	70,3%	29,7%	100,0%
				R\$ 9.574,60	R\$ 9.574,60	R\$ 22.763,12	R\$ 32.337,71	R\$ 13.657,87	R\$ 45.995,58

Eng. Civil Maiquel Renato Olerich
CREA/RS: 168.226



1 **PLANTA DE SITUAÇÃO**
ESCALA 1:500

TRECHO PAVIMENTADO
COM BASALTO IRREGULAR

02			
01			
00	EMISSÃO INICIAL		23.03.2020
REVISAO	OBSERVAÇÃO	VISTO	DATA

OBRA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**
ENDEREÇO: Rua do Comércio, nº 495, Mata - RS

PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA
TÍTULO: RUA CÂNDIDO TASCHETO
PLANTA DE SITUAÇÃO

PRANCHA: **002/003**
REVISÃO: 000
DATA: 03/2020
ESCALA: ESPECIFICADA
DESENHO: SAMMUEL FAVRETTO

PROPRIETÁRIO:

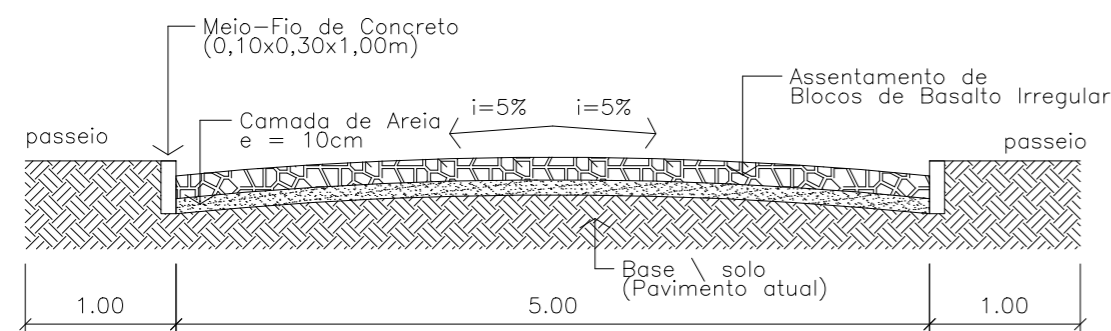


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA

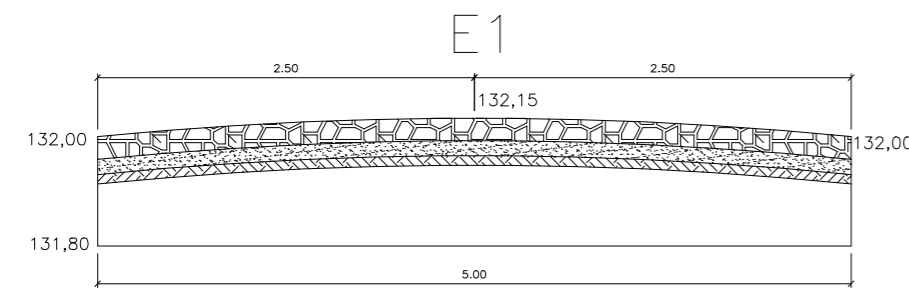
RESP. TÉCNICO:

CREA RS 218.379 - Tel: 55 3026 5431
Rua Floriano Peixoto, 577, Santa Maria - RS

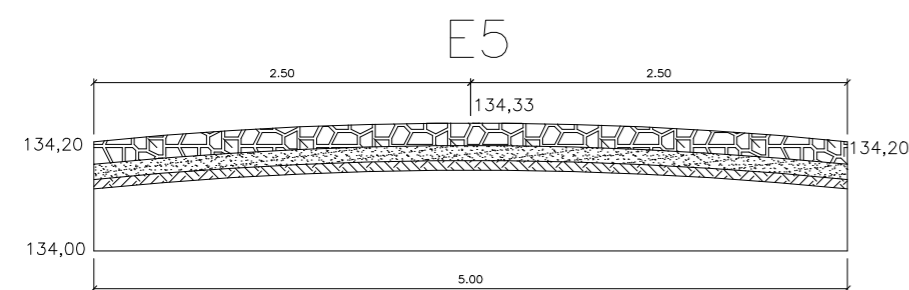
ENG. MAÍQUEL RENATO OLERICH - CREA: 168.226
civil.sustembio@gmail.com



3 SEÇÃO TIPO
ESCALA 1:50

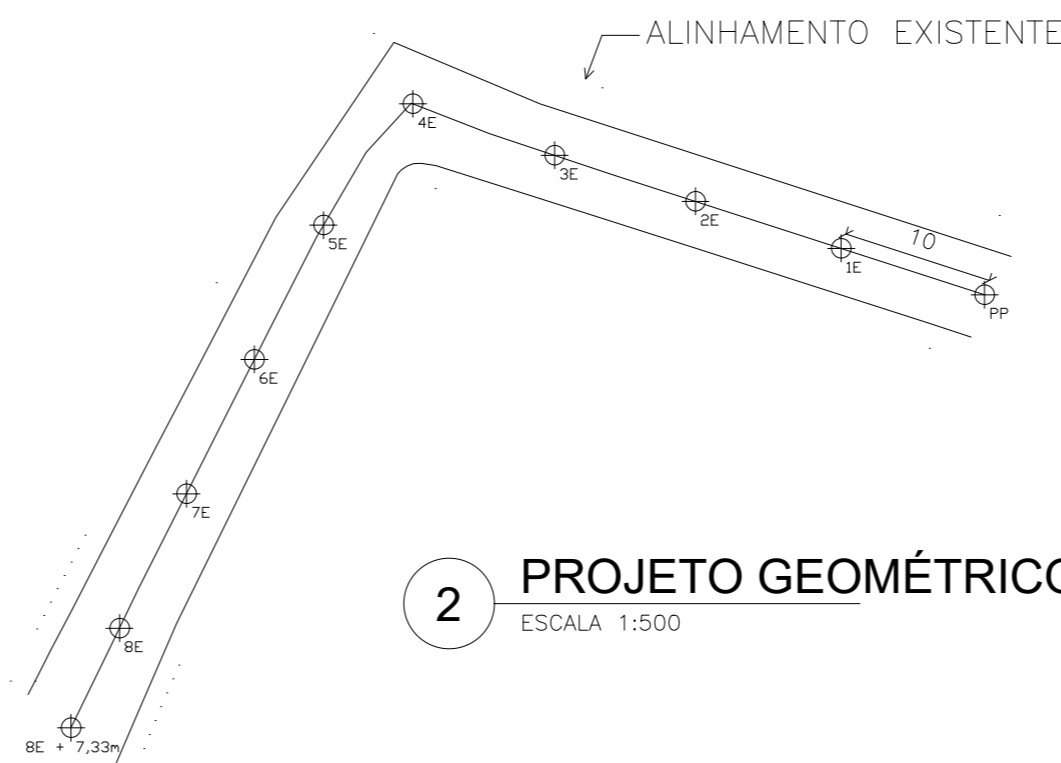
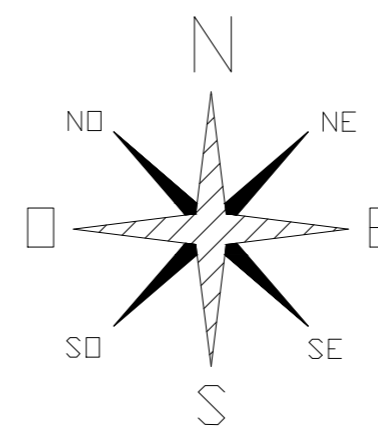


Seções Similares: E2, E3, E4



Seções Similares: E6, E7, E8 E E8 + 7,33m

4 SEÇÕES TRANSVERSAIS
ESCALA 1:50



2 PROJETO GEOMÉTRICO
ESCALA 1:500

02			
01			
00	EMISSÃO INICIAL		23.03.2020
REVISÃO	OBSERVAÇÃO	VISTO	DATA

OBRA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**
ENDEREÇO: Rua do Comércio, nº 495, Mata - RS

PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA

TÍTULO: **RUA CÂNDIDO TASCHETO
PROJETO GEOMÉTRICO**

PRANCHA: **003/003**
REVISÃO: **000**
DATA: 03/2020
ESCALA: ESPECIFICADA
DESENHO: SAMMUEL FAVRETTO

PROPRIETÁRIO:

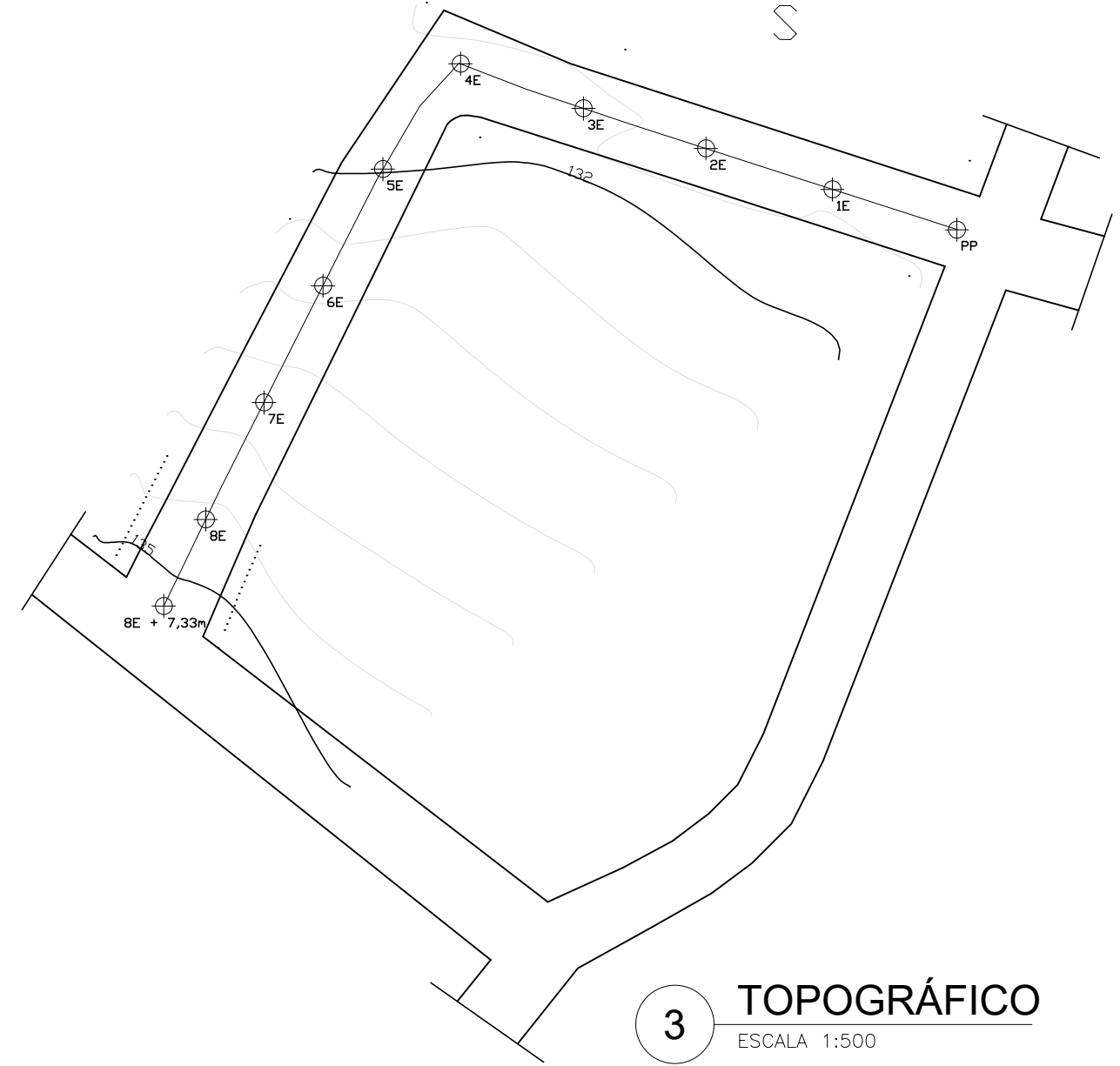
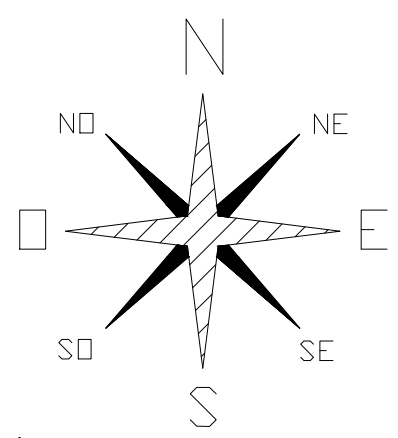


CREA RS 218.379 - Tel: 55 3026 5431
Rua Floriano Peixoto, 577, Santa Maria - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA

RESP. TÉCNICO:

ENG. MAIQUEL RENATO OLERICH - CREA: 168.226
civil.sustembio@gmail.com



3 TOPOGRÁFICO
ESCALA 1:500

02			
01			
00	EMISSÃO INICIAL		23.03.2020
REVISAO	OBSERVAÇÃO	VISTO	DATA

OBRA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**
 ENDEREÇO: Rua do Comércio, nº 495, Mata - RS

PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA
 TÍTULO: RUA CÂNDIDO TASCHETO
 PROJETO TOPOGRÁFICO

PRANCHA: **001/003**
 REVISÃO: 000
 DATA: 03/2020
 ESCALA: ESPECIFICADA
 DESENHO: SAMMUEL FAVRETTO

PROPRIETÁRIO:



CREA RS 218.379 - Tel: 55 3026 5431
 Rua Floriano Peixoto, 577, Santa Maria - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
 RESP. TÉCNICO: 
ENG. MAIQUEL RENATO OLERICH - CREA: 168.226
 civil.sustembio@gmail.com

ORÇAMENTO QUANTITATIVO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUA CÂNDIDO TASCHETO

LARGURA: 5 m

MUNICÍPIO: MATA - RIO GRANDE DO SUL

COMPRIMENTO: 87,33 m

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/RS DEZEMBRO 2019;

ÁREA: 436,65 m²


RESP. TÉCNICO: MAIQUEL RENATO OLERICH

DATA: 06/07/2020

Num. do Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Valores		Quant.	BDI 26,848%	
					Unitário	Unitário c/ BDI		Total	Total atualizado com BDI
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 370,01	R\$ 469,35
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Unid.	R\$ 370,01	R\$ 469,35	1,00	R\$ 370,01	R\$ 469,35
2			COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO					R\$ 2.449,66	R\$ 3.107,34
2.1	COMP.		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	R\$ 13,92	R\$ 17,66	176,00	R\$ 2.449,66	R\$ 3.107,34
3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 14.673,93	R\$ 18.613,59
3.1	COMP.		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO - INCLUSO TRANSPORTE E CALÇAMENTO	M²	R\$ 32,26	R\$ 40,92	436,65	R\$ 14.086,29	R\$ 17.868,17
3.2	SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - PARA REJUNTAMENTO	M³	R\$ 44,86	R\$ 56,90	13,10	R\$ 587,64	R\$ 745,41
TOTAL								R\$ 17.493,59	R\$ 22.190,28
POR M²								R\$ 40,06	R\$ 50,82


Eng. Civil Maichel Renato Olerich
CREA/RS: 168.226

COMPOSIÇÕES

	OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUA CÂNDIDO TASCHETO	LARGURA: 5 m
	MUNICÍPIO: MATA - RIO GRANDE DO SUL	COMPRIMENTO: 87,33 m
	TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/RS DEZEMBRO 2019;	ÁREA: 436,65 m ²
	RESP. TÉCNICO: MAIQUEL RENATO OLERICH	DATA: 06/07/2020

COMPOSIÇÃO 2.1		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M2	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO
COTAÇÃO		MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM	M	1,00500000	R\$ 11,70	R\$ 11,76
COTAÇÃO		SERVENTE PARA ASSENTAMENTO DO MEIO-FIO	H	0,36000000	R\$ 6,00	R\$ 2,16
Total:						R\$ 13,92

COMPOSIÇÃO 3.1		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO	M2	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO
COTAÇÃO		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE PARA LASTRO DE 10 CM	M3	0,10000000	R\$ 64,00	R\$ 6,40
COTAÇÃO		PEDRA IRREGULAR PARA CALÇAMENTO / BASALTO (8X18 CM) COM PELO MENOS UMA FACE PLANA - C/ FRETE INCLUSO	M2	1,00000000	R\$ 17,20	R\$ 17,20
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUT CHP O 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00800000	R\$ 137,67	R\$ 1,10
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUT CHI O 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,01900000	R\$ 51,44	R\$ 0,98
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00300000	R\$ 92,82	R\$ 0,28
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,02300000	R\$ 36,64	R\$ 0,84
COTAÇÃO		SERVENTE PARA COLOCAÇÃO DA PEDRA IRREGULAR	H	0,91000000	R\$ 6,00	R\$ 5,46
Total:						R\$ 32,26


 Eng. Civil Maíquel Renato Olerich
 CREA/RS: 168.226

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL



OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUA CÂNDIDO TASCHETO

LARGURA: 5 m

MUNICÍPIO: MATA - RIO GRANDE DO SUL

COMPRIMENTO: 87,33 m

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/RS DEZEMBRO 2019;

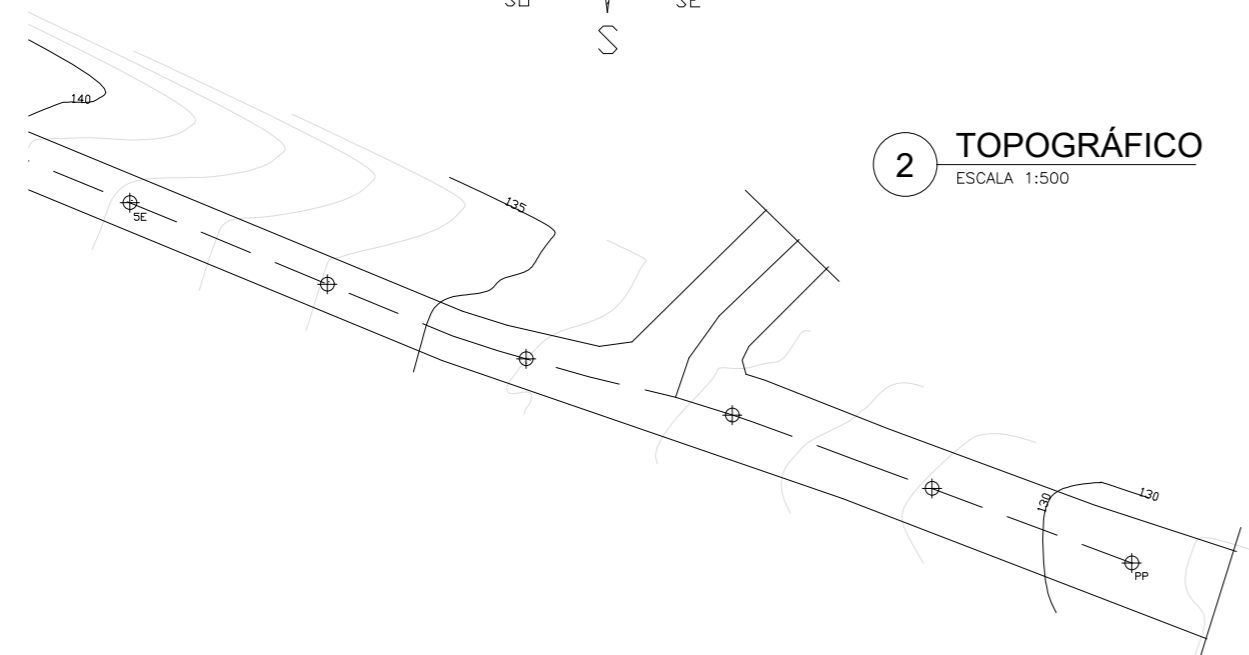
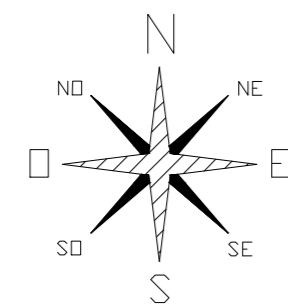
ÁREA: 436,65 m²

RESP. TÉCNICO: MAIQUEL RENATO OLERICH

DATA: 06/07/2020

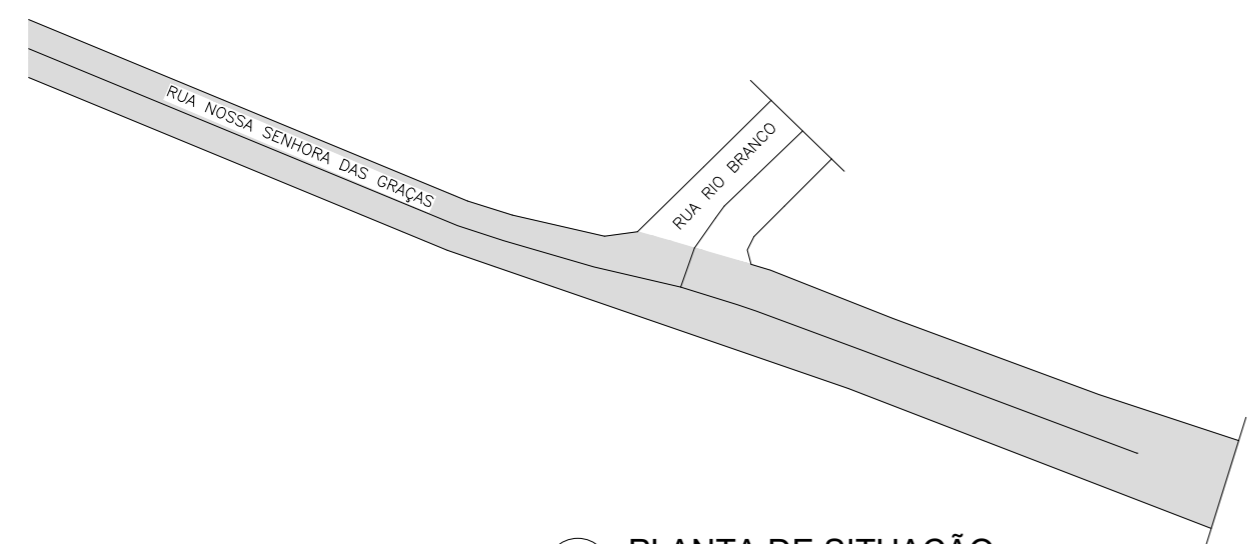
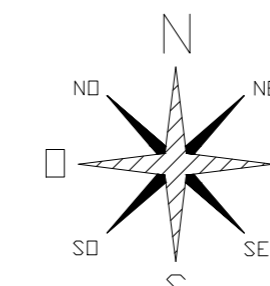
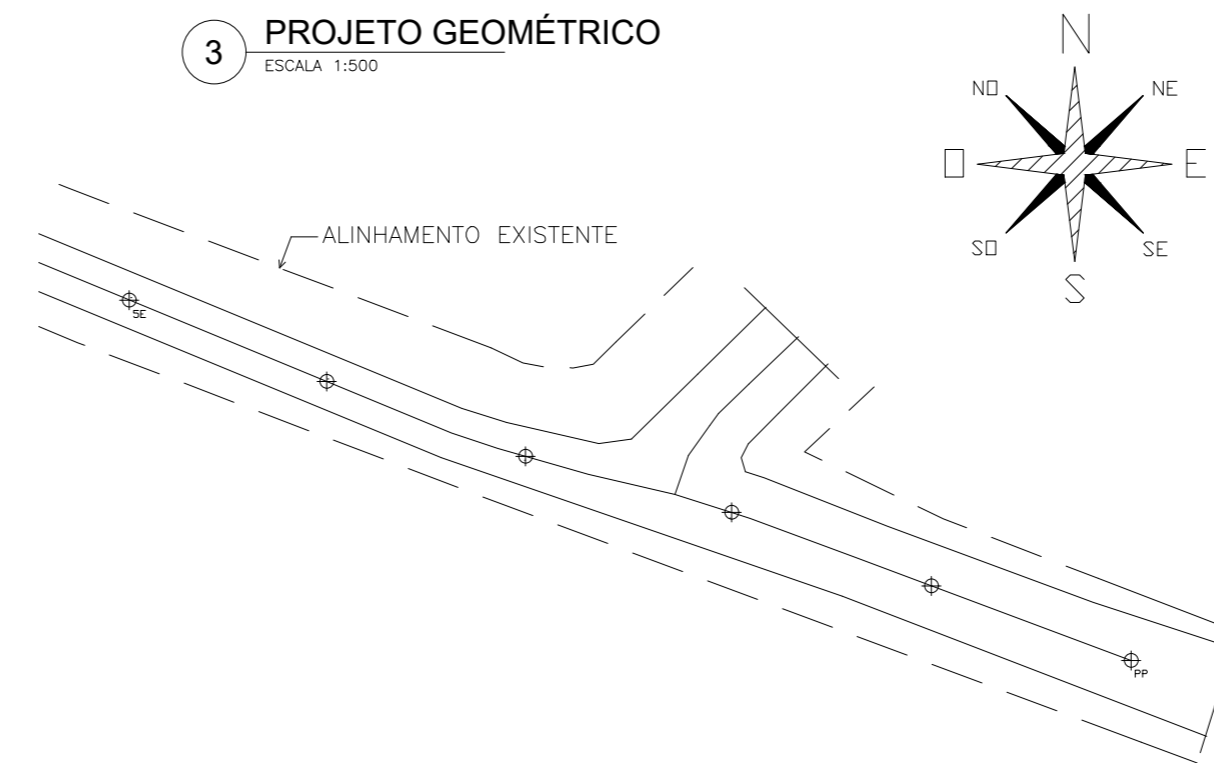
Num. do Item	Descrição	Valor do Item	Peso (%)	Mês 1		Mês 2		Mês 3	
				SIMPL (%)	ACUM (%)	SIMPL (%)	ACUM (%)	SIMPL (%)	ACUM (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 469,35	2,1%	100%	100%	-	100%	-	100%
3	COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO	R\$ 3.107,34	14,0%	20%	20%	50%	70%	30%	100%
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 18.613,59	83,9%	20%	20%	50%	70%	30%	100%
	TOTAL GERADO	R\$ 22.190,28	100,0%	21,7%	21,7%	48,9%	70,6%	29,4%	100,0%
				R\$ 4.813,54	R\$ 4.813,54	R\$ 10.860,46	R\$ 15.674,00	R\$ 6.516,28	R\$ 22.190,28

Eng. Civil Maíquel Renato Olerich
CREA/RS: 168.226

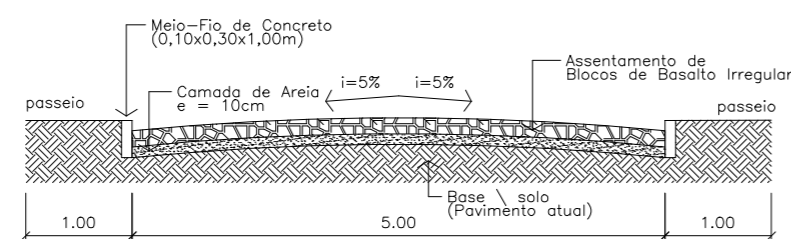


2 TOPOGRÁFICO
ESCALA 1:500

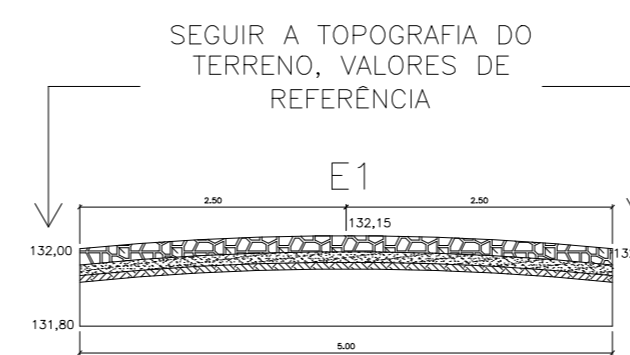
3 PROJETO GEOMÉTRICO
ESCALA 1:500



1 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:500



4 SEÇÃO TIPO
ESCALA 1:50



Seções Similares: E2, E3, E4, E5, E6, E7, E8, E9, E10, E11, E12, E13, E14, E15

5 SEÇÕES TRANSVERSAIS
ESCALA 1:50

02			
01	1ª REVISÃO		19.06.2020
00	EMISSÃO INICIAL		23.03.2020
REVISÃO		OBSERVAÇÃO	VISTO DATA

OBRA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**
ENDEREÇO: Rua do Comércio, nº 495, Mata - RS

PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA PRANCHA: **001/001**
TÍTULO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS REVISÃO: 001
PLANTA GEOMÉTRICA, PLANTA TOPOGRÁFICA, PLANTA DE SITUAÇÃO E SEÇÕES DATA: 06/2020
ESCALA: ESPECIFICADA DESENHO: SAMMUEL FAVRETTA

PROPRIETÁRIO:




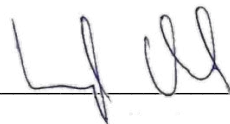
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
RESP. TÉCNICO:

CREA RS 218.379 - Tel: 55 3026 5431
Rua Floriano Peixoto, 577, Santa Maria - RS

ENG. MAIQUEL RENATO OLIVEIRA - CREA: 168.226
civil.sustembio@gmail.com


ORÇAMENTO QUANTITATIVO

		OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS				LARGURA: 5 m			
		MUNICÍPIO: MATA - RIO GRANDE DO SUL				COMPRIMENTO: 100 m			
		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/RS DEZEMBRO 2019;				ÁREA: 500 m ²			
		RESP. TÉCNICO: MAIQUEL RENATO OLERICH				DATA: 06/07/2020			
Num. do Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Valores		Quant.	BDI 26,848%	
					Unitário	Unitário c/ BDI		Total	Total atualizado com BDI
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 370,01	R\$ 469,35
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Unid.	R\$ 370,01	R\$ 469,35	1,00	R\$ 370,01	R\$ 469,35
2			COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO					R\$ 2.783,70	R\$ 3.531,07
2.1	COMP.		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	R\$ 13,92	R\$ 17,66	200,00	R\$ 2.783,70	R\$ 3.531,07
3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 16.802,85	R\$ 21.314,08
3.1	COMP.		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO - INCLUSO TRANSPORTE E CALÇAMENTO	M ²	R\$ 32,26	R\$ 40,92	500,00	R\$ 16.129,95	R\$ 20.460,52
3.2	SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - PARA REJUNTAMENTO	M ³	R\$ 44,86	R\$ 56,90	15,00	R\$ 672,90	R\$ 853,56
TOTAL								R\$ 19.956,56	R\$ 25.314,50
POR M²								R\$ 39,91	R\$ 50,63




Eng. Civil Maiquel Renato Olerich
CREA/RS: 168.226

COMPOSIÇÕES

	OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	LARGURA: 5 m
	MUNICÍPIO: MATA - RIO GRANDE DO SUL	COMPRIMENTO: 100 m
	TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/RS DEZEMBRO 2019;	ÁREA: 500 m ²
	RESP. TÉCNICO: MAIQUEL RENATO OLERICH	DATA: 06/07/2020

COMPOSIÇÃO 2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M2	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO
COTAÇÃO	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM	M	1,00500000	R\$ 11,70	R\$ 11,76
COTAÇÃO	SERVENTE PARA ASSENTAMENTO DO MEIO-FIO	H	0,36000000	R\$ 6,00	R\$ 2,16
Total:					R\$ 13,92

COMPOSIÇÃO 3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO	M2	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO
COTAÇÃO	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE PARA LASTRO DE 10 CM	M3	0,10000000	R\$ 64,00	R\$ 6,40
COTAÇÃO	PEDRA IRREGULAR PARA CALÇAMENTO / BASALTO (8X18 CM) COM PELO MENOS UMA FACE PLANA - C/ FRETE INCLUSO	M2	1,00000000	R\$ 17,20	R\$ 17,20
SINAPI	5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUT CHP O 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00800000	R\$ 137,67	R\$ 1,10
SINAPI	5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUT CHI O 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,01900000	R\$ 51,44	R\$ 0,98
SINAPI	5684 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00300000	R\$ 92,82	R\$ 0,28
SINAPI	5685 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,02300000	R\$ 36,64	R\$ 0,84
COTAÇÃO	SERVENTE PARA COLOCAÇÃO DA PEDRA IRREGULAR	H	0,91000000	R\$ 6,00	R\$ 5,46
Total:					R\$ 32,26


 Eng. Civil Maíquel Renato Olerich
 CREA/RS: 168.226

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL



OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

LARGURA: 5 m

MUNICÍPIO: MATA - RIO GRANDE DO SUL

COMPRIMENTO: 100 m

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/RS DEZEMBRO 2019;

ÁREA: 500 m²

RESP. TÉCNICO: MAIQUEL RENATO OLERICH

DATA: 06/07/2020

Num. do Item	Descrição	Valor do Item	Peso (%)	Mês 1		Mês 2		Mês 3	
				SIMPL (%)	ACUM (%)	SIMPL (%)	ACUM (%)	SIMPL (%)	ACUM (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 469,35	1,9%	100%	100%	-	100%	-	100%
2	COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO	R\$ 3.531,07	13,9%	20%	20%	50%	70%	30%	100%
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 21.314,08	84,2%	20%	20%	50%	70%	30%	100%
	TOTAL GERADO	R\$ 25.314,50	100,0%	21,5%	21,5%	49,1%	70,6%	29,4%	100,0%
				R\$ 5.438,38	R\$ 5.438,38	R\$ 12.422,57	R\$ 17.860,95	R\$ 7.453,54	R\$ 25.314,50

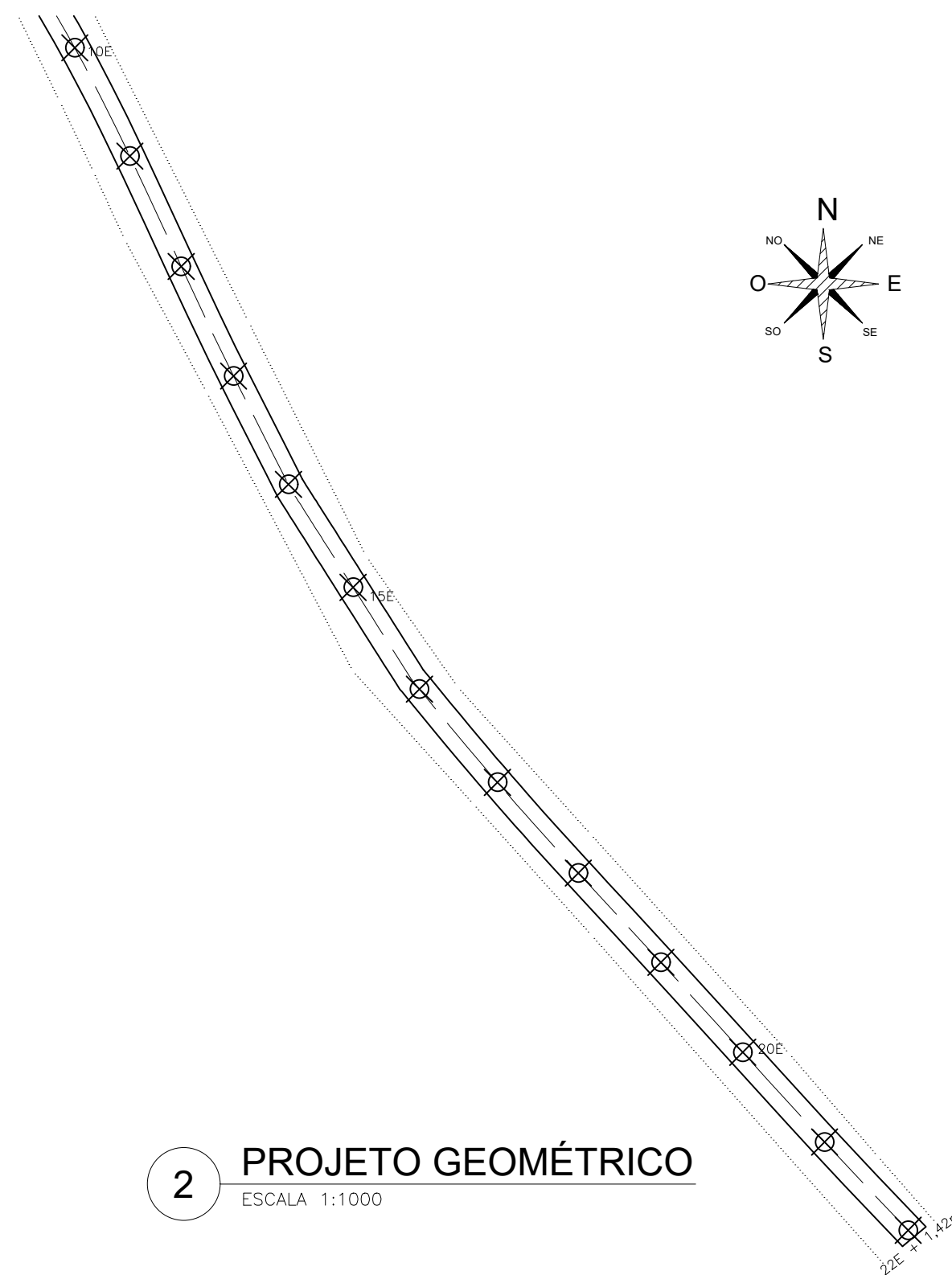
Eng. Civil Maíquel Renato Olerich
CREA/RS: 168.226

Rua 2 de Dezembro

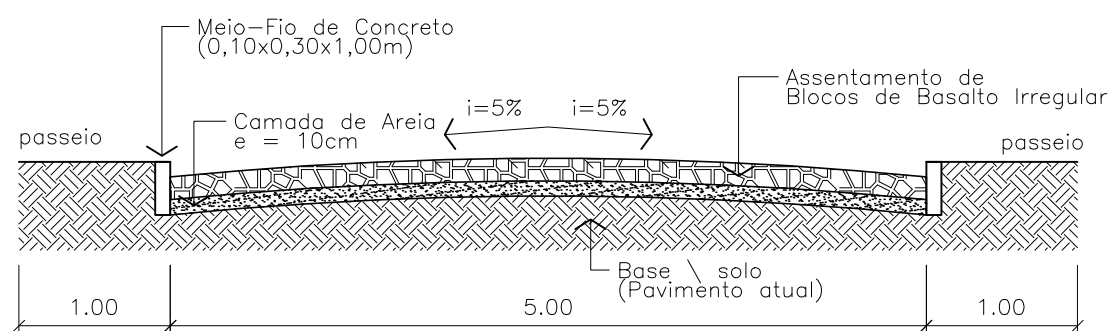
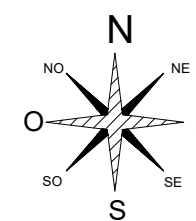
TRECHO PAVIMENTADO
COM BASALTO IRREGULAR

1 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:1000

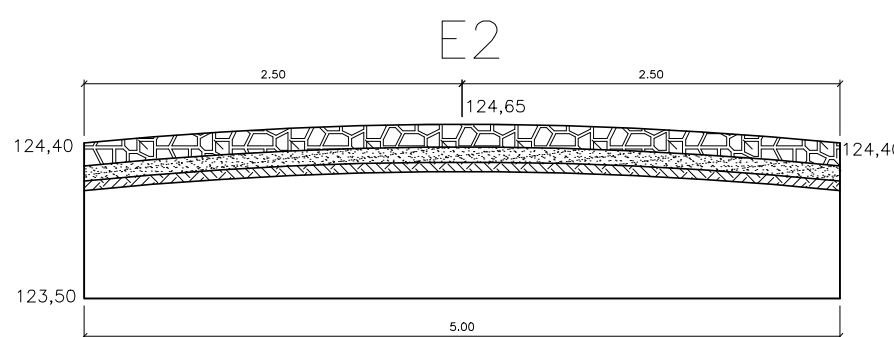
Rua Mal. Rondon



2 PROJETO GEOMÉTRICO
ESCALA 1:1000



3 SEÇÃO TIPO
ESCALA 1:50



Seções Similares: 1E até 22E

4 SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA 1:50

02			
01	1ª REVISÃO		19.06.2020
00	EMISSÃO INICIAL		28.02.2020
REVISAO	OBSERVAÇÃO	VISTO	DATA

OBRA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**
ENDEREÇO: Rua do Comércio, nº 495, Mata - RS

PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA

TÍTULO: **RUA 2 DE DEZEMBRO**
PROJETO GEOMÉTRICO PLANTA DE SITUAÇÃO E SEÇÕES

PRANCHA: **001/002**
REVISÃO: 001
DATA: 06/2020
ESCALA: ESPECIFICADA
DESENHO: DENILSON BONA JR.

PROPRIETÁRIO:

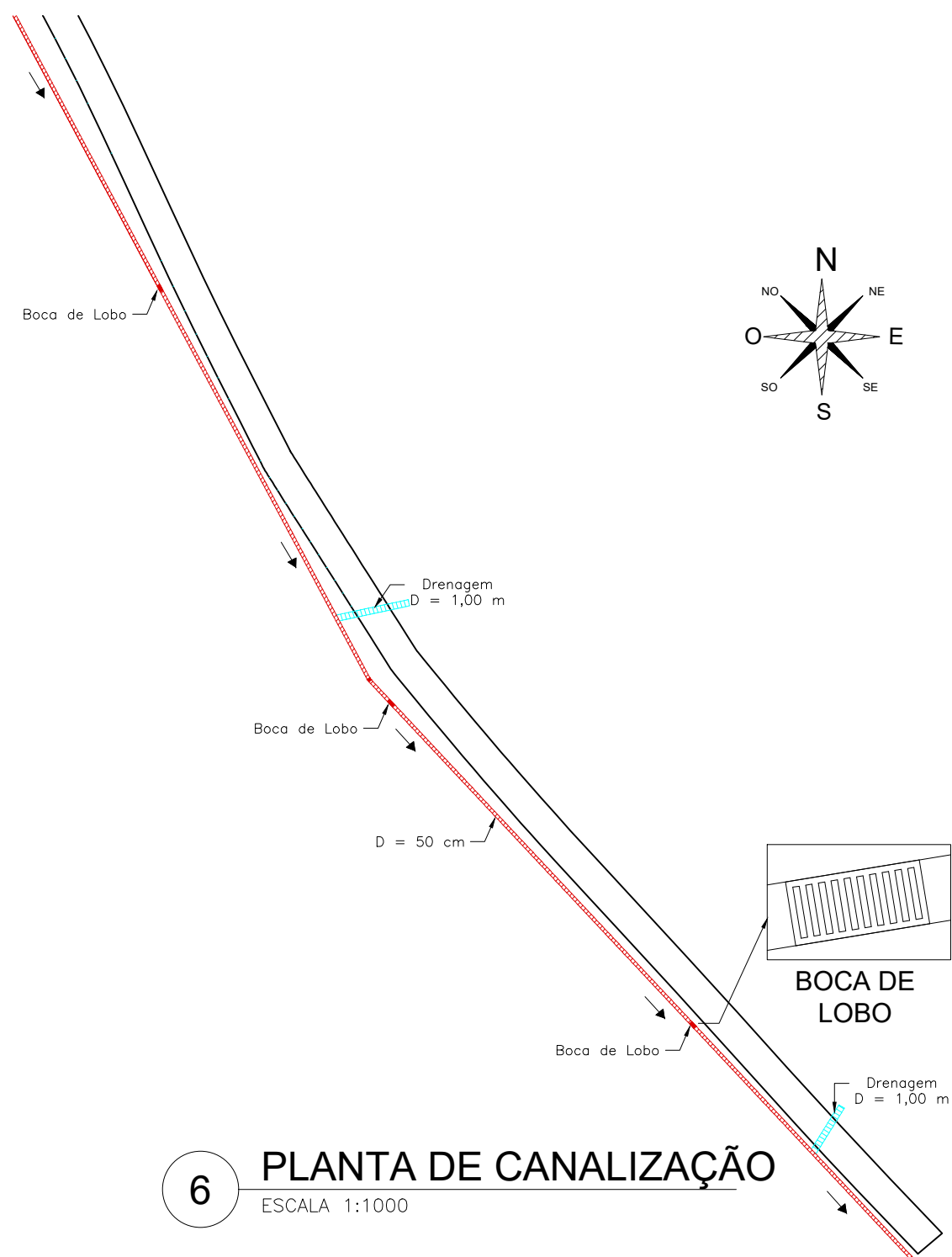


CREA RS 218.379 - Tel: 55 3026 5431
Rua Floriano Peixoto, 577, Santa Maria - RS

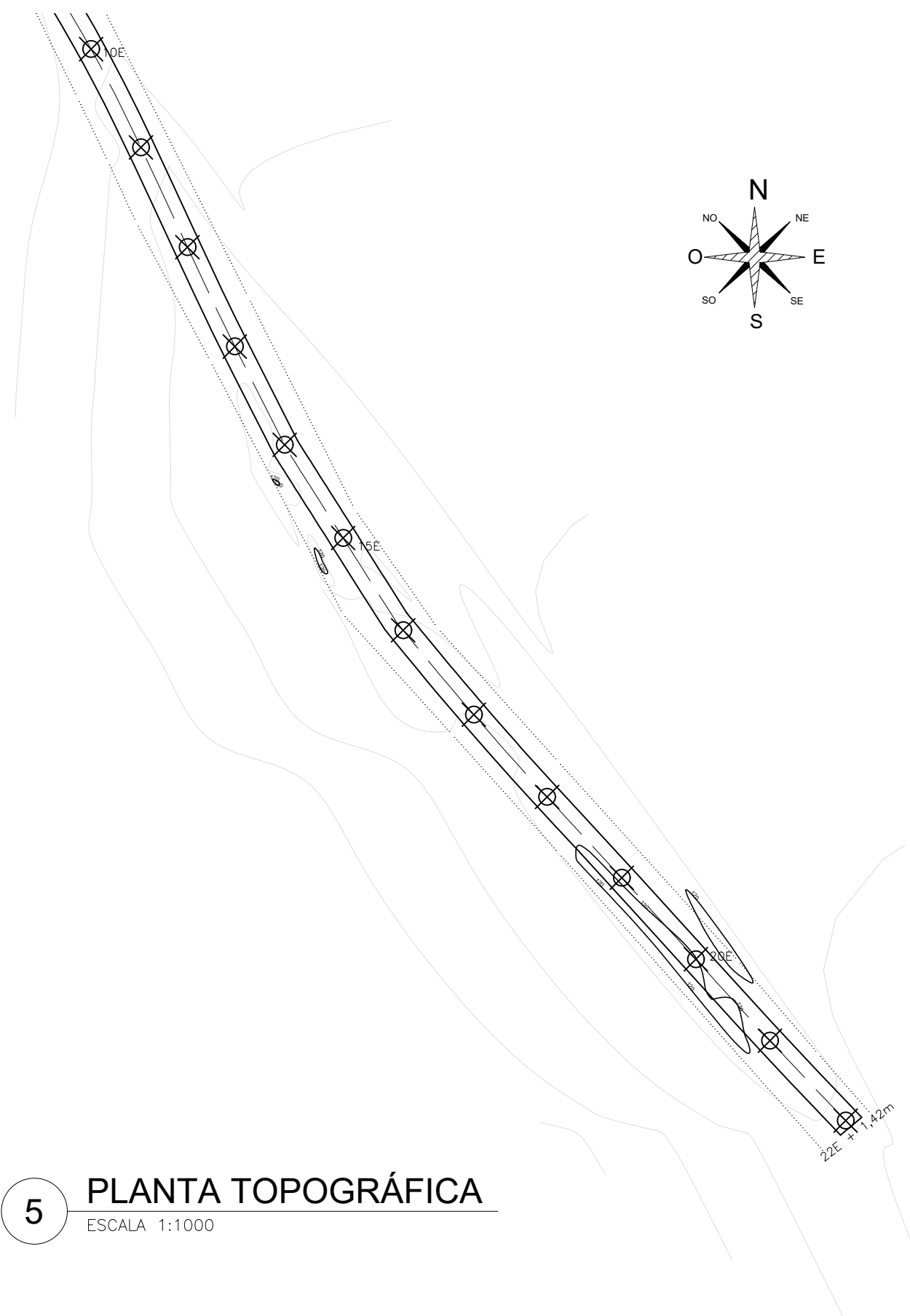
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA

RESP. TÉCNICO:

ENG. MAÍQUEL RENATO OLERICH - CREA: 168.226
civil.sustembio@gmail.com



6 PLANTA DE CANALIZAÇÃO
 ESCALA 1:1000



5 PLANTA TOPOGRÁFICA
 ESCALA 1:1000

02			
01	1ª REVISÃO		19.06.2020
00	EMIÇÃO INICIAL		28.02.2020
REVISAO	OBSERVAÇÃO	VISTO	DATA

OBRA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA**
 ENDEREÇO: Rua do Comércio, nº 495, Mata - RS

PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA
 TÍTULO: RUA 2 DE DEZEMBRO
 PLANTA TOPOGRÁFICA E DE CANALIZAÇÃO

PRANCHA: **002/002**
 REVISÃO: 000
 DATA: 06/2020
 ESCALA: ESPECIFICADA
 DESENHO: DENILSON BONA JR.

PROPRIETÁRIO:



CREA RS 218.379 - Tel: 55 3026 5431
 Rua Floriano Peixoto, 577, Santa Maria - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
 RESP. TÉCNICO: 
ENG. MAIQUEL RENATO OLERICH - CREA: 168.226
 civil.sustembio@gmail.com

ORÇAMENTO QUANTITATIVO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUA 2 DE DEZEMBRO

LARGURA: 5m

MUNICÍPIO: MATA - RIO GRANDE DO SUL

COMPRIMENTO: 200 m

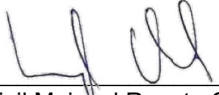
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/RS DEZEMBRO 2019;

ÁREA: 1000 m²


RESP. TÉCNICO: MAIQUEL RENATO OLERICH

DATA: 06/07/2020

Num. do Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Valores		Quant.	BDI 26,848%	
					Unitário	Unitário c/ BDI		Total	Total atualizado com BDI
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 370,01	R\$ 469,35
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Unid.	R\$ 370,01	R\$ 469,35	1,00	R\$ 370,01	R\$ 469,35
2			DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 18.461,26	R\$ 23.417,74
2.1	COMP.		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$ 67,66	R\$ 85,83	200,00	R\$ 13.532,42	R\$ 17.165,61
2.2	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	Unid.	R\$ 704,12	R\$ 893,16	7,00	R\$ 4.928,84	R\$ 6.252,13
3			COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO					R\$ 5.567,40	R\$ 7.062,14
3.1	COMP.		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	R\$ 13,92	R\$ 17,66	400,00	R\$ 5.567,40	R\$ 7.062,14
4			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 33.605,70	R\$ 42.628,16
4.1	COMP.		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO - INCLUSO TRANSPORTE E CALÇAMENTO	M²	R\$ 32,26	R\$ 40,92	1.000,00	R\$ 32.259,90	R\$ 40.921,04
4.2	SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - PARA REJUNTAMENTO	M³	R\$ 44,86	R\$ 56,90	30,00	R\$ 1.345,80	R\$ 1.707,12
TOTAL								R\$ 58.004,37	R\$ 73.577,39
POR M²								R\$ 58,00	R\$ 73,58


 Eng. Civil Maikel Renato Olerich
 CREA/RS: 168.226

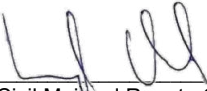
COMPOSIÇÕES

 <p>Sustembio SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE</p>	OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUA 2 DE DEZEMBRO	LARGURA: 5m
	MUNICÍPIO: MATA - RIO GRANDE DO SUL	COMPRIMENTO: 200 m
	TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/RS DEZEMBRO 2019;	ÁREA: 1000 m ²
	RESP. TÉCNICO: MAIQUEL RENATO OLERICH	DATA: 06/07/2020

COMPOSIÇÃO 2.1		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO
COTAÇÃO		TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR M8890)	M	1,03000000	R\$ 50,00	R\$ 51,50
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL	M3	0,00300000	R\$ 467,17	R\$ 1,40
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,07200000	R\$ 88,72	R\$ 6,39
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,15100000	R\$ 38,76	R\$ 5,85
COTAÇÃO		ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,42000000	R\$ 6,00	R\$ 2,52
Total:						R\$ 67,66

COMPOSIÇÃO 3.1		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M2	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO
COTAÇÃO		MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM	M	1,00500000	R\$ 11,70	R\$ 11,76
COTAÇÃO		SERVENTE PARA ASSENTAMENTO DO MEIO-FIO	H	0,36000000	R\$ 6,00	R\$ 2,16
Total:						R\$ 13,92

COMPOSIÇÃO 4.1		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO	M2	COEF.	PREÇO UNIT	PREÇO
COTAÇÃO		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE PARA LASTRO DE 10 CM	M3	0,10000000	R\$ 64,00	R\$ 6,40
COTAÇÃO		PEDRA IRREGULAR PARA CALÇAMENTO / BASALTO (8X18 CM) COM PELO MENOS UMA FACE PLANA - C/ FRETE INCLUSO	M2	1,00000000	R\$ 17,20	R\$ 17,20
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUT CHP O 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00800000	R\$ 137,67	R\$ 1,10
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUT CHI O 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,01900000	R\$ 51,44	R\$ 0,98
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00300000	R\$ 92,82	R\$ 0,28
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,02300000	R\$ 36,64	R\$ 0,84
COTAÇÃO		SERVENTE PARA COLOCAÇÃO DA PEDRA IRREGULAR	H	0,91000000	R\$ 6,00	R\$ 5,46
Total:						R\$ 32,26


 Eng. Civil Maíquel Renato Olerich
 CREA/RS: 168.226

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL



OBRA: PAVIMENTAÇÃO RUA 2 DE DEZEMBRO

LARGURA: 5m

MUNICÍPIO: MATA - RIO GRANDE DO SUL

COMPRIMENTO: 200 m


TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/RS DEZEMBRO 2019;

ÁREA: 1000 m²

RESP. TÉCNICO: MAIQUEL RENATO OLERICH

DATA: 06/07/2020

Num. do Item	Descrição	Valor do Item	Peso (%)	Mês 1		Mês 2		Mês 3	
				SIMPL (%)	ACUM (%)	SIMPL (%)	ACUM (%)	SIMPL (%)	ACUM (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 469,35	0,6%	100%	100%	-	100%	-	100%
2	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 23.417,74	31,8%	100%	100%	-	100%	-	100%
3	COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO	R\$ 7.062,14	9,6%	30%	30%	70%	100%	-	100%
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 42.628,16	57,9%	20%	20%	50%	70%	30%	100%
	TOTAL GERADO	R\$ 73.577,39	100,0%	46,9%	46,9%	35,7%	82,6%	17,4%	100,0%
				R\$ 34.531,36	R\$ 34.531,36	R\$ 26.257,57	R\$ 60.788,94	R\$ 12.788,45	R\$ 73.577,39


 Eng. Civil Maiquel Renato Olerich
 CREA/RS: 168.226